

27 de agosto a 2 de setembro de 2012 | nº 2799

Associação dos Advogados de São Paulo

Boletim

AASP

Editado desde 1945

De Olho no Fórum

AASP apresenta os primeiros resultados

Improbidade administrativa

Cadastro de condenados

AASP na 22ª Bienal do Livro

Transporte para passageiros com
necessidades especiais



O VITAE CONECTA OPORTUNIDADES E ABRE PORTAS PARA SEU SUCESSO



mktcom | aasp

A nova rede da AASP aproxima profissionais, estudantes, escritórios e empresas, que podem pesquisar e disponibilizar vagas ou currículos de forma ágil e gratuita. Acesse e cadastre-se. Não é necessário ser associado.



AASP

Associação dos Advogados de São Paulo

vitae.aasp.org.br

Nossa causa é você

Conselho Diretor

Cibele Pinheiro Marçal Cruz e Tucci, Dina Darc Ferreira Lima Cardoso, Eduardo Reale Ferrari, Luiz Antonio Caldeira Miretti, Marcelo Vieira von Adamek, Nilton Serson, Paulo Roma, Pedro Ernesto Arruda Proto, Renato José Cury, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Roberto Timoner, Rogerio de Menezes Corigliano, Sonia Corrêa da Silva de Almeida Prado

Diretoria

Presidente: Arystóbulo de Oliveira Freitas

Vice-Presidente: Sérgio Rosenthal

1° Secretário: Leonardo Sica

2° Secretário: Fernando Brandão Whitaker

1° Tesoureiro: Luiz Périssé Duarte Junior

2° Tesoureiro: Alberto Gosson Jorge Junior

Diretor Cultural: Roberto Parahyba de Arruda Pinto

Assessor da Diretoria: Luís Carlos Moro

Superintendência

Róger A. Fragata Tojeiro Morcelli

Gerência de Produtos e Serviços
Ana Luiza Távora Campi Barranco Dias

Redação

Lilian Munhoz - Mtb 51.640

Reinaldo De Maria - Mtb 14.641

Capa

Suelen Simone da Conceição - AASP

Arte

Alexandre Roque da Silva - AASP

Conteúdo editorial

Anderson Rodrigues, Cynara R. C. Miranda, José Botelho de Araújo e Stella Norcia Resende - AASP

Diagramação

Altair Cruz e Patricia Black - AASP

Revisão

Ana Marson, Elza Doring, Milena Grassmann Bechara e Paulo Nishihara - AASP

Impressão

Rettec, artes gráficas

Tiragem

31.935 exemplares

Entre em contato conosco:

aasp.boletim@aasp.org.br

Anuncie no Boletim AASP:

marketing@aasp.org.br

Índice

Carta ao Leitor.....	1
Notícias da AASP.....	2
Em Defesa da Advocacia.....	3 e 4
No Judiciário.....	5 e 6
Feriados Municipais.....	6
Novidades Legislativas.....	7 e 8
Jurisprudência.....	9 a 11
Ementário.....	11 e 12

Prática Forense.....	13
Correição e Inspeção.....	13
Ética Profissional.....	13
AASP Cursos.....	14
Indicadores.....	16
Encarte: Índice de Assuntos Gerais 1º Semestre/2012.....	1 a 20

Carta ao Leitor

A campanha “De Olho no Fórum”, que a AASP lançou no final de junho, já colhe os primeiros resultados. Com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios judiciais dos diversos fóruns da capital e do interior, a campanha teve início pelo Fórum João Mendes Jr., que foi o primeiro a ser apurado. Mais de 800 associados participaram da enquete. A lista de cartórios mais bem avaliados e todos os detalhes de mais essa novidade você confere na seção “Notícias da AASP”.

Para quem gosta de estar sempre bem informado, uma notícia cultural. A AASP participou da 22ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, realizada no Pavilhão de Exposições do Anhembi entre os dias 9 e 19 de agosto. Cerca de 800 mil visitantes marcaram presença no evento, e a AASP não poderia ficar de fora. No dia 18 foram mais de 123 mil. Leia a notícia completa nesta edição do Boletim.

Dentre as informações da seção “No Judiciário”, você vai conferir uma notícia sobre o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, que foi criado há cinco anos pelo Conselho Nacional de Justiça. Atualmente, o banco de dados pode ser acessado no site do CNJ por qualquer cidadão interessado, e lá é possível conferir as penas aplicadas e a qualificação do condenado por cometer ato de lesão ao patrimônio público, de enriquecimento ilícito ou que atente contra os princípios da administração.

Outra notícia importante desta edição está em “Novidades Legislativas”. É a acessibilidade de pessoas com deficiência no transporte rodoviário de passageiros. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou em agosto uma resolução que estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas transportadoras de passageiros com limitações físicas.

Essas e outras notícias você confere a partir de agora. Boa leitura! ■



AASP

Associação dos Advogados
de São Paulo

Fundação Padre Anchieta recebe visita da AASP

No dia 7 de agosto aconteceu encontro do presidente da Fundação Padre Anchieta, Belisário dos Santos Júnior (filho de um dos fundadores e ex-conselheiro da AASP, Belisário dos Santos), com o presidente da Associação, Arystóbulo de Oliveira Freitas. Na oportunidade, foi discutida a possibilidade de futuras parcerias entre as entidades que venham beneficiar tanto a advocacia quanto a cidadania.

Ao final do encontro, Belisário dos Santos Júnior declarou: “A AASP é uma das entidades de advogados mais queridas do Estado de São Paulo e sua importância é realmente nacional. Dessa reunião surgiram ideias sobre a contribuição que a Associação pode dar para a educação e para

o esclarecimento de alguns problemas no dia a dia dos cidadãos. Isso tudo vai ser estudado e formatado adequadamente. Seguramente o pessoal da TV Cultura, com a sua criatividade, e a Associação, com seu capital humano fantástico, saberão chegar a uma colaboração. Para mim, vai ser uma honra inaugurar essa parceria com uma entidade tão importante como é a AASP”.

O presidente Arystóbulo de Oliveira Freitas também falou sobre a reunião: “A TV Cultura e sua mantenedora, a Fundação Padre Anchieta, são instituições de maior significância não só para o Estado de São Paulo, mas também para o país, na difusão da cultura e de uma programação de qualidade, tanto para a área infantil



Foto: César Viégas

quanto para adultos. Nós, da Associação, estamos orgulhosos de poder dar início a essa aproximação com uma instituição de relevância da TV Cultura, com todos os seus produtos e serviços. Esperamos que essa aproximação seja muito frutífera e traga benefícios não só para a advocacia, mas também para os cidadãos”.

AASP presente na 22ª edição da Bienal do Livro

A AASP esteve presente na 22ª edição da Bienal do Livro, no sábado, 18 de agosto, dia em que, segundo os organizadores, mais de 123 mil pessoas visitaram o evento, realizado no Pavilhão de Exposições do Anhembi.

A Associação expôs e promoveu diversos de seus produtos (exemplares da *Revista do Advogado*, minicódigos, cadernos, entre outros) no estande da Editora Fórum, onde também aconteceram palestras com o professor da FGV, José Garcez Ghirardi, que falou sobre o tema “A viagem de Alice: loucura como norma, norma como loucura”, e com o cientista político Aldo Cordeiro Sauda, que contou sua experiência no Cairo por ocasião do início da Revolução Egípcia.

Os diretores Arystóbulo de Oliveira Freitas (presidente), Roberto Parahyba de Arruda Pinto e Luís Carlos Moro prestigiaram as palestras. Também compareceu ao evento a presidente da Amatra-SP, Patrícia Almeida Ramos.

Roberto Parahyba de Arruda Pinto afirmou: “A nossa participação aqui na 22ª edição da Bienal projeta o nome institucional da Entidade para a sociedade. Estamos tendo a oportunidade de apresentar nossos produtos para um público diferente da comunidade jurídica”.

Para a presidente da Amatra-SP, a presença da AASP “primeiro solidifica o papel da Associação perante todas as editoras e, segundo, propaga e difunde as suas publicações”.



Palestra do professor da FGV, José Garcez Ghirardi

“Estamos muito satisfeitos em trazer a AASP para participar de um momento importantíssimo como este para a nossa cidade e em patrocinar estes debates com o professor José Ghirardi e com o professor Aldo. Um falando sobre a interseção do Direito com a literatura e o outro, sobre um significativo momento da política internacional”, afirmou o presidente da AASP.

Foto: Reinaldo De Maria

Campanha da AASP “De Olho no Fórum” apresenta os primeiros resultados

Os cartórios do Fórum João Mendes Jr. mais bem avaliados pelos associados que participaram da campanha “De Olho no Fórum” foram os da 12ª Vara da Família e Sucessões (coordenadora: Fiorella Moschini Mazzini; juiz titular: Ricardo Pereira Junior); 11ª Vara da Família e Sucessões (coordenador: Armando Carlos Lenza Stein; juíza titular: Claudia Caputo Bevilacqua); 43ª Vara Cível (coordenadora: Darly Tonucci da Silva; juiz titular: Fábio Coimbra Junqueira); 18ª Vara Cível (coordenador: Sidnei da Silva Braga; juiz titular: Luiz Bethoven Giffoni Ferreira); e o Ofício Central da Vara da Infância e Juventude (coordenadora: Norma de Matos Costa; juíza titular: Maria Aparecida Martim Morais).

O presidente da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP), Arystóbulo de Oliveira Freitas, visitou na segunda-feira, dia 13/8, o diretor do Fórum João Mendes Jr., juiz Homero Maion, a quem informou os primeiros resultados da campanha “De Olho no Fórum”, lançada pela Associação no final de junho e que tem por objetivo avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios judiciais dos diversos fóruns da capital e do interior. O Fórum João Mendes Jr. foi o primeiro a ser avaliado pelos associados.

Ao término do encontro, o juiz Homero Maion manifestou-se sobre a iniciativa: “Isso pode dar um incentivo muito grande aos servidores e, sem dúvida, aos juízes também. As varas que não foram bem avaliadas devem ter seus motivos, há uma grande carência no nosso Judiciário. Mas tudo isso vai incentivar a que melhorias ocorram”.

Após a visita ao juiz diretor do fórum, o presidente da AASP esteve em cada uma das varas e cartórios mais bem avaliados pelos associados, comunicando e cumprimentando os servidores pelo trabalho realizado. Os coordenadores dos cartórios foram unâ-

nimes em afirmar que o resultado da pesquisa servirá de estímulo e é um reconhecimento ao trabalho dos funcionários.

A enquete foi respondida por mais de 800 associados, que puderam atribuir a um ou mais cartórios o conceito que entendiam refletir a prestação do serviço forense (insatisfatório, regular, bom ou ótimo).

Os cartórios do Fórum João Mendes Jr. mais bem avaliados foram os da 12ª e 11ª Varas da Família e Sucessões, da 43ª e 18ª Varas Cíveis e o Ofício Central da Vara da Infância e Juventude. É importante lembrar que a pesquisa não abordou, nem poderia fazê-lo, o exercício da função jurisdicional.

Vale ressaltar ainda que a campanha “De Olho no Fórum” considerou, para efeito de divulgação, os cinco cartórios mais bem avaliados; contudo, outros cartórios também estiveram bem posicionados, como o 6º Cartório da Família e Sucessões, que obteve a sexta colocação (coordenadora: Vera Lúcia de Siqueira Coscia; juiz titular: Homero Maion).

Os resultados da campanha “De Olho no Fórum” estão sendo amplamente divulgados e serão informados oficialmente à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em respeito aos servidores públicos, os cartórios que obtiveram a pior avaliação por parte de advogadas e advogados serão identificados à Corregedoria, mas não contarão com a divulgação pela Associação.

Para o presidente da AASP, as avaliações colhidas pela campanha “De Olho no Fórum” possibilitam mensurar problemas e aferir o atendimento prestado à advocacia e, por consequência, aos cidadãos. “O que nos chamou a atenção logo de início foi que as avaliações coincidiam com as reclamações recebidas pela Ouvidoria da AASP. Esperamos que, uma vez apresentados os resultados, sejam empreendidos esforços para multiplicar os procedimentos que estão sendo adotados pelos car-

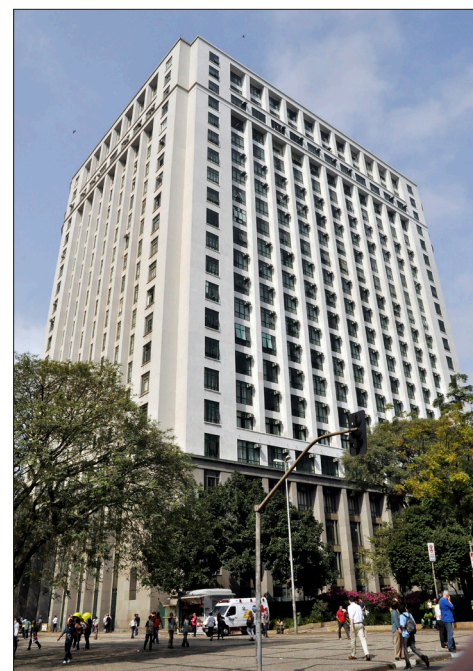


Foto: César Viegas

tórios que obtiveram êxito na avaliação dos associados da AASP, facilitando, desse modo, o dia a dia de advogadas e advogados militantes e, por consequência, o atendimento à população em geral.”

O próximo fórum a ser avaliado, em breve, será o de Santo Amaro. O espaço “De Olho no Fórum” também pode ser acessado via smartphone e tablet.

Método de avaliação

Durante pouco mais de um mês, a AASP disponibilizou em seu site (www.aasp.org.br) um espaço para que os associados pudessem se manifestar sobre a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios do Fórum João Mendes Jr. Ao entrar no site, o usuário encontrava à sua disposição o fórum devidamente mapeado, com seus 61 cartórios, em abas específicas, e agrupados contendo a pergunta: “Como você avalia o serviço prestado pelos cartórios do Fórum João Mendes Jr.?”. A partir daí, os associados puderam atribuir um conceito aos serviços prestados pelo ofício selecionado (insatisfatório, regular, bom e ótimo).

Mudança do JEC da Lapa causa transtorno aos advogados

A AASP recebeu manifestações de advogados insatisfeitos com a transferência do Juizado Especial Cível do Foro Regional da Lapa, antes instalado na Rua Aurélia, no bairro da Lapa, para o Fórum da Freguesia do Ó, na Rua

Tomás Ramos Jordão, e por este motivo enviou ofício ao corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo solicitando informações.

Conforme relatos, a mudança tem causado transtorno aos advogados e ju-

risdicionados, pois, para o cumprimento de seus deveres, agora são obrigados a se deslocar ao Fórum da Freguesia do Ó, instalado em local de difícil acesso aos meios de transporte público.

JEC de Carapicuíba

A AASP recebeu manifestações de advogados sobre a demora para publicação das sentenças prolatadas pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Carapicuíba na Imprensa Oficial e en-

viou ofício à juíza do JEC solicitando informações sobre a procedência dos fatos relatados, juntamente com o pedido de providências, caso sejam confirmados.

A Associação ressaltou ainda no documento que a demora exagerada no andamento dos feitos acarreta inúmeros problemas aos jurisdicionados em geral e aos advogados em particular.

Advogados enfrentam dificuldades no prédio do Executivo Fiscal da Comarca de Osasco

A AASP enviou ofício ao corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo relatando as manifestações que recebeu de advogados acerca das dificuldades enfrentadas no prédio do Setor de Executivo Fiscal da Comarca de Osasco, situado na Rua Castelo Branco, nº 305, e solicitando providências urgentes com vistas a sanar os problemas noticiados.

Conforme relatos, posteriormente confirmados em diligência realizada

pela AASP, há diversos problemas em relação às instalações do local, tratando-se de um prédio de três andares, sobre uma loja de altura dupla. O 1º andar está posicionado como se fosse o 2º, sendo que, do térreo ao 1º andar, 33 degraus devem ser vencidos, e mais 19 do 1º ao 2º, somando 52. No prédio não há rota de fuga e o elevador está desativado há anos, o acesso se dá por lanças de escadas com degraus irregulares

e estreitos. Além disso, os espaços dos cartórios são exíguos e reduzidos ainda mais por conta das prateleiras e pilhas de processos.

Os associados abordaram ainda em suas manifestações questões sobre a demora para a juntada de petições e atendimento pessoal ao idoso ou portador de necessidades especiais no corredor do térreo, tendo em vista a precariedade do local.

Associados reclamam de dificuldades para consulta de processos no site do TJSP

A AASP recebeu manifestações de seus associados sobre as dificuldades enfrentadas para consulta de processos no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialmente aqueles em trâmite no Fórum Central e nas comarcas do interior e do litoral. Para

defender os interesses dos advogados, a Associação enviou ofício ao presidente da Corte solicitando a adoção de medidas que visem eliminar a situação apontada, restabelecendo, com a qualidade necessária, os meios de consulta eletrônica de processos.

Conforme apontado, há constante instabilidade e mesmo indisponibilidade para consulta de andamento processual, por longos e diversos períodos, o que dificulta as atividades profissionais dos advogados, que normalmente se utilizam desse meio para verificação dos seus processos. ■

Cartórios de Registro Civil de SP vão emitir 2ª via de certidões pela internet

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo expediu o Provimento CG nº 19/2012, que dispõe sobre a instituição, gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil (CRC). Por meio da central, todos os cartórios de registro civil oferecerão aos usuários um sistema eletrônico para emissão de certidões dos Livros A (nascimento), Livro B (casamento), B-Auxiliar (casamento religioso para efeitos civis), Livro C (óbito) e livro E (interdição, ausência, emancipação, transcrições de nascimento, casamento e óbito).

O texto entrará em vigor após 30 dias de sua publicação (7/8/2012) e tem como objetivo cumprir a obrigatoriedade do Provimento CG nº 29/2007, que prevê o recebimento, pelos Serviços Registrais do Estado, de documentos eletrônicos oriundos do Poder Judiciário que possuam assi-

natura digital vinculada a uma autoridade certificadora.

De acordo com o art. 1º, a CRC estará disponível por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados da ArpenSP, publicada sob o domínio <https://sistema.arpensp.org.br>. A central é mantida e operada gratuitamente pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ArpenSP). Com o sistema integrado, os interessados poderão pedir a certidão via internet, pelo site www.registrocivil.org.br, e optar por baixar um arquivo em seu computador ou recebê-la, impressa, em qualquer um dos registros civis do Estado.

A CRC será integrada, obrigatoriamente, por todos os oficiais de registro civil das pessoas naturais do Estado de São Paulo, que deverão efetuar carga e man-

ter permanentemente atualizado o acervo, assim como acessá-lo para fornecer informações ao público, quando solicitadas e conforme a legislação prevê. A inclusão, alteração e exclusão de registros da central serão feitas exclusivamente pelo próprio oficial de registro civil.

A central será constituída por um Sistema de Banco de Dados Eletrônico alimentado pelos oficiais de registro civil das pessoas naturais com os atos de registro de sua competência.

Todo acesso às informações constantes da CRC somente poderá ser feito por meio de certificado digital. Inicialmente, estão disponíveis certidões emitidas a partir de 1º/1/1976. Os trabalhos devem começar a ser entregues até 90 dias da entrada em vigor deste provimento e têm o limite de até dezembro de 2014 para serem finalizados.

Banco de dados nacional contribuirá para as investigações de corrupção e lavagem de dinheiro

O Conselho Nacional de Justiça e o Colégio Notarial do Brasil firmaram, em 8 de agosto, uma parceria para a criação de um banco de dados nacional com informações sobre escrituras, procurações, inventários, entre outros atos lavrados em todos os cartórios de notas do país. O sistema vai permitir que os órgãos de controle tenham acesso automático aos atos da vida civil, que muitas vezes servem de instrumento para evasão fiscal, lavagem de dinheiro e crimes de corrupção, conforme explicou a ministra Eliana Calmon após a assinatura do acordo.

Atualmente, o Colégio Notarial já possui um sistema que reúne dados de atos lavrados por 1.085 cartórios de notas do Estado de São Paulo. Com a parceria do CNJ, o objetivo

é que os demais tabeliães brasileiros também passem a integrar o cadastro. Pelo termo de cooperação, o Poder Judiciário, o Ministério Público e órgãos do Executivo, como a Polícia Federal, poderão ter acesso a determinadas informações de tabeliães em que foram lavradas procurações, escrituras públicas ou qualquer ato civil praticado em mais de 7 mil cartórios brasileiros – como nome da pessoa, tipo de ato e local em que foi lavrado. A obtenção imediata desses dados vai dar maior agilidade à tramitação de ações judiciais, assim como a investigações policiais.

De acordo com o presidente do Colégio Notarial, Ubiratan Guimarães, “todo o Poder Judiciário e outros órgãos, como o Coaf, poderão ter acesso a informações valiosas em

investigações de problemas que hoje tanto afligem a sociedade brasileira, como corrupção, lavagem de dinheiro e outros crimes afetos à atividade financeira”. Segundo ele, o sistema vai facilitar a identificação, pelas autoridades competentes, dos chamados contratos de gaveta, ou seja, contratos particulares que não chegam ao conhecimento público.

Com a parceria, o CNJ deverá editar um provimento para tornar obrigatória a alimentação do sistema, por parte dos tabeliães de notas, e regulamentar a forma como os dados serão incluídos no banco de dados, a fim de facilitar a comunicação entre os órgãos de controle e os cartórios notariais, conferindo maior agilidade ao trâmite processual.

No Judiciário

Semanas de Conciliação e Execução no TRT da 15ª Região

Por meio do Provimento GP/VPJ/CR nº 2/2012, foram estabelecidas normas para a realização das Semanas de Conciliação e de Execução no âmbito do TRT da 15ª Região, com o intuito de aprimorar os movimentos conciliatórios, ação que conta com um histórico de excelentes resultados, reafirmando ser um instrumento eficiente na solução de conflitos.

Segundo o provimento, durante as Semanas de Conciliação e de Execução, as audiências serão exclusivamente para tentativa de conciliação. Fica estabelecido também que

as audiências serão realizadas dentro do horário legal de funcionamento, em intervalos não inferiores a 15 minutos, garantindo-se a designação de pelo menos 25 audiências diariamente, por juiz, e em todos os dias úteis da semana programada para o movimento. As audiências que não apresentem potencial conciliatório deverão ser redesignadas para nova data.

Durante as Semanas de Conciliação e de Execução, todos os prazos processuais e o atendimento ao público nas secretarias das Varas do Trabalho, das Turmas e do Ple-

no ficam suspensos, com exceção do atendimento de eventuais pedidos de urgência.

Não haverá vinculação do processo ao juiz que realizou a audiência em 1º Grau, durante as Semanas de Conciliação e de Execução, sendo garantido a ele, todavia, o registro da produtividade pela realização do ato. Por fim, os magistrados deverão concentrar o maior número possível de leilões e de atos decisórios relativos a tal fase processual, bem como a utilização das ferramentas pertencentes à família “JUD”.

Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa

O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do Comunicado nº 1.064/2012, informa, a todos os juízes com competência cível e da Fazenda Pública que prestam informações ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, que a atualização dos dados deverá ser feita até o dia 10 do mês subsequente ao trânsito em julgado das condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

Criado há cinco anos pelo Conselho Nacional de Justiça ([Resolução nº 44/2007](#)), o referido cadastro reúne informações do

Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de improbidade administrativa no Brasil.

Atualmente, o Cadastro Nacional pode ser conferido pelo site no CNJ por qualquer cidadão interessado. Desde 2010, o Plenário do CNJ tornou públicos os dados do CNCIA, por meio do endereço www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

O banco de dados contém informações sobre as penas aplicadas e a qualificação do condenado por ato de lesão ao patrimônio público, de enriquecimento ilícito ou que atente contra os princípios

da administração. As penalidades previstas pela Lei de Improbidade Administrativa ([Lei nº 8.429/1992](#)) são o ressarcimento do dano, pagamento de multa, perda do que foi adquirido ilicitamente, perda da função pública e dos direitos políticos, além de proibição de firmar contratos com o Poder Público. Os dados sobre as condenações de pessoas físicas e jurídicas nos processos em que não cabem mais recursos são abastecidos por juízes das esferas estadual e federal de todo o país. O acesso do CNCIA no site do CNJ é permitido apenas a usuários com senha. ■

Feriados Municipais

Data	Município
Dia 27/8	Matão
Dia 28/8	Itararé e Tupi Paulista
Dia 29/8	Leme
Dia 31/8	Itaí

Alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente

Publicada em 26 de julho, a Lei nº 12.696/2012 alterou os arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A recente lei, que já está em vigor, trata da obrigatoriedade de cada município ter no mínimo um Conselho Tutelar, de qual a remuneração dos membros do Conselho, de quais os direitos e processo de escolha dos conselheiros. De acordo com o novo art. 132, fica estabelecido que, em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal, haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela popu-

lação local para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. Já o art. 134 afirma que uma lei municipal ou distrital deverá decidir sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, os quais têm direito a cobertura previdenciária, férias anuais remuneradas, licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina.

Conforme o novo art. 135, “o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral”. O

art. 139 trata do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, afirmando que este deverá ocorrer em data unificada em todo o território nacional a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. Além disso, no processo de escolha dos membros, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

A Biblioteca Élcio Silva

abrirá aos sábados em
caráter experimental.

Nos dias **4, 11, 18 e 25 de agosto** e **1º, 15, 22 e 29 de setembro**, a Biblioteca Élcio Silva atenderá em caráter experimental das **9 h às 12 h**.

Para mais informações, acesse
www.aasp.org.br ou ligue para (11) 3291 9200.



AASP
Associação dos Advogados
de São Paulo

Novidades Legislativas

Primeira emissão da carteira de identidade passa a ser gratuita

Uma nova lei, que já está em vigor, beneficiará milhares de brasileiros que vão emitir a carteira de identidade pela primeira vez. A partir de agora, a primeira emissão é gratuita. A Lei nº 12.687/2012 foi

sancionada pela presidente Dilma Rousseff e acrescenta dispositivo à [Lei nº 7.116, de 29/8/1983](#), garantindo a gratuidade. Até a sanção da nova lei, a emissão gratuita da primeira carteira de identidade ou do RG

(Registro Geral) era exclusiva ao cidadão que comprovasse não ter condições financeiras para pagar a taxa. Para o restante da população, o valor variava conforme a legislação de cada Estado.

Importação de bens e produtos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) expediu a Resolução RDC nº 43/2012, que define em que casos será emitido o deferimento antecipado de licenciamento de importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária durante eventuais períodos de greve ou outro tipo de procedimento que retarde o processo administrativo, de modo a garantir a continuidade das atividades da Anvisa.

De acordo com a nova norma, o deferimento antecipado pode ser requerido quando não houver capacidade de armazenamento de cargas suficiente nos portos e aeroportos do país. Além disso, bens e produtos que não tiverem seu pedido de licença de importação analisados em até cinco dias úteis a partir da data de solicitação pelo importador também poderão obter o deferimento antecipado de licenciamento de importação.

O deferimento antecipado dos bens e produtos não autoriza a sua exposição ou entrega para o consumo.

As medidas de deferimento antecipado de licenciamento de importação serão encerradas caso haja o término da greve, paralisação ou operação de retardamento e a regularização das atividades ou serviços públicos.

Transporte para passageiros com necessidades especiais

Para assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na utilização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 7 de agosto, a Resolução nº 3.871/2012, que estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas transportadoras.

De acordo com a resolução, que entrará em vigor 30 dias após sua publicação, os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida têm direito a receber tratamento prioritário e diferenciado de forma a garantir a eles condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. A eles, é vedada a cobrança de quaisquer valores ou tarifas, mesmo em casos de bagagem acima do peso permitido.

As transportadoras deverão adotar todas as providências necessárias para assegurar instalações e serviços acessíveis, providenciar os recursos materiais e pessoal qualificado, divulgar, em local de fácil visualização, o direito a atendimento prioritário, além de dispor de veículos equipados e manter no site o símbolo que represente a acessibilidade.

O embarque deverá ser garantido, implantando alguns dos itens a seguir: 1. passagem em nível da plataforma de embarque e desembarque do terminal (ou ponto de parada) para o salão de passageiros; 2. dispositivo de acesso instalado no veículo, interligando este com a plataforma; 3. dispositivo de acesso instalado na plataforma de embarque, interligando-a ao veículo; 4. rampa móvel colocada entre veículo e plataforma; 5. plataforma elevatória; ou 6. cadeira de transbordo.

As transportadoras devem disponibilizar, em local de fácil acesso, para o passageiro que utilize cadeira de rodas, a cadeira de transbordo nos terminais de embarque e desembarque de passageiros e em todos os pontos intermediários de parada, entre a origem e o destino das viagens. Além disso, os veículos deverão possuir dois assentos, devidamente identificados, preferencialmente reservados aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, adaptados conforme normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Até 2 de dezembro de 2014, as condições de acessibilidade para veículos utilizados exclusivamente para o serviço sob regime de fretamento serão exigidas somente dos veículos fabricados a partir de 2008. Após esta data, as condições de acessibilidade serão exigidas da totalidade da frota. ■

TRABALHO

Corretor de imóveis. Relação de emprego. O fato de o corretor exercer atividades em estrutura fornecida pela empresa imobiliária, submetendo os negócios ao seu aval, não traduz a existência de vínculo de emprego, porquanto decorrem tanto da natureza de sua atividade – “intermediação” de negócios – quanto de uma subordinação contratual típica, já que quem contrata detém a faculdade de fixar diretrizes mínimas quanto ao modo de execução do trabalho e máximas quanto ao seu resultado (TRT-2ª Região, 6ª Turma, Recurso Ordinário nº 02242005220085020026-São Paulo-SP, Rel. Des. Federal do Trabalho Rafael E. Pugliese Ribeiro, j. 28/2/2012, v.u.).

Acórdão

Acordam os desembargadores da 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em: negar provimento ao recurso.

Relatório

Contra a sentença que julgou improcedente a ação, recorre o autor, alegando que provou a existência de relação de emprego; que nunca havia exercido as funções de corretor antes de ingressar na ré; que obteve qualificação para o exercício da profissão por exigência de sua empregadora ao tempo em que já exercia, de fato, a função; que desempenhava suas atividades por conta da ré; que a ré fiscalizava o cumprimento de sua jornada de trabalho através de login em sistema; que não podia se fazer substituir; que realizava a atividade-fim da empresa; que estava sujeito ao poder disciplinar da ré. Contrarrazões a fls. 261/273.

Voto

Apelo aviado a tempo e modo (fls. 252/253). Conheço-o.

Relação de trabalho. O autor era corretor de imóveis devidamente inscrito no Creci (fls. 209) e trabalhou para a ré de 1º/2/2004 a 29/4/2008, através de um “acordo de prestação de serviços de intermediação de negócios imobiliários a terceiros” (doc. 02, volume em apartado), com o compromisso de formar uma “união de esforços para prestação conjunta de serviços de intermediação de negócios imobiliários a pessoas físicas e jurídicas da carteira de

clientes e imóveis dos contratantes, além de interessados provenientes de quaisquer outros tipos de contrato na sede, filiais e plantões da primeira contratante.

Sua remuneração era variável (*vide* recibos de fls. 7 a 42 do vol. de doc. anexo), correspondente ao percentual de 40% (fls. 210) sobre as vendas ou locações de imóveis, se realizadas, pois, conforme confessa (fls. 210), “... houve meses nos quais o depoente nada recebeu, por não concretizar qualquer negócio; nesses meses arcava com suas próprias despesas; ...”. O pagamento das comissões era efetuado tanto pela imobiliária quanto pelo cliente (*v.g.* depoimento do autor “...; às vezes, ocorria de esse pagamento já ser dividido pelo próprio cliente, a pedido da gerência da reclamada, ...”, fls. 209; bem como cheques e recibos de fls. 46/51 do vol. anexo).

O autor geria sua atividade (*v.g.* depoimento do autor: “... não havia qualquer controle de horário por parte da reclamada, podendo o depoente organizar-se em suas atividades do dia a dia; o depoente poderia ir de sua casa para uma visita sem passar na reclamada; poderia acontecer de passar o dia sem ir até a reclamada caso as visitas do dia se alongassem; ...” fls. 209) e, além disso, firmava parcerias de trabalho no intuito de melhorar suas vendas (*v.g.* depoimento do autor: “... chegou a trabalhar com a corretora Z., na reclamada, dividindo a comissão de venda em três partes, sendo a terceira da corretora C. A., que também trabalhou no negócio; fez também uma parceria com Z. numa locação, dividindo com ela a comissão; ...”, fls. 209).

Ainda que não fosse a confissão do au-

tor quanto ao modo de execução do trabalho, a metodologia segue confirmada pela testemunha da reclamada quando afirma que (fls. 225) “... não cumpre horário de trabalho; que pode fazer-se substituir; que tal fato já ocorreu; que poderia faltar ... mas não acontecia nada; que a depoente é que faz seu horário; ...; que o pagamento não é mensal, mas quando vende; que a pessoa que vende ou compra paga diretamente à depoente a sua comissão; ...; que poderia haver parceria entre os corretores para uma venda; que nesses casos eram partilhadas as comissões; que esclarece que fez parceria com o sr. N.; ...; que cada um na empresa tem seu ritmo de trabalho; ... que a depoente poderia recusar anúncios e plantões assim como o reclamante, esclarecendo que, se não trabalha, não ganha; ...”.

A realidade que se extrai dos depoimentos acima é a de que o autor não trabalhava por conta alheia, mas sim por conta própria, e que o fato de exercer suas atividades em estrutura fornecida pela reclamada, submetendo os negócios intermediados ao seu aval, resulta tanto da natureza de sua atividade (“intermediação” de negócios imobiliários) quanto de uma subordinação contratual típica, já que quem contrata serviços detém a faculdade de fixar diretrizes mínimas quanto ao modo de execução do trabalho e máximas quanto ao seu resultado.

Conclusão:

Nego provimento ao recurso.

Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro

Desembargador Federal

Jurisprudência

PROCESSO CIVIL

Processo civil. Agravo interno contra decisão do relator acerca de concessão de liminar em agravo de instrumento. Inexistência de previsão legal. Agravo não conhecido (TJRS - 2ª Câmara Especial Cível, Agravo nº 70047200720-Canoas-RS, Rel. Des. Lúcia de Fátima Cerveira, j. 28/3/2012, v.u.).

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acordam os desembargadores integrantes da 2ª Câmara Especial Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em não conhecer do agravo interno.

Custas na forma da lei.

Participaram do julgamento, além da signatária, os eminentes srs. desembargadores Marco Antonio Angelo (presidente) e Marcelo Cezar Müller.

Porto Alegre, 28 de março de 2012

Lúcia de Fátima Cerveira

Relatora

Relatório

Desembargadora Lúcia de Fátima Cerveira (relatora): trata-se de agravo interno interposto por J. A. F. contra decisão proferida no Recurso nº 70046795704, que indeferiu pedido liminar por não verificar, *de plano*, verossimilhança no direito alegado.

Em suas razões, a parte agravante

pede o provimento do agravo para determinar a proibição de inclusão de seu nome nos cadastros de restrição ao crédito e para autorizar o depósito judicial de valores que entende devidos.

É o relatório.

Voto

Desembargadora Lúcia de Fátima Cerveira (relatora): o recurso principal ainda não foi julgado. Houve mera decisão acerca da concessão de liminar, não havendo que se falar em julgamento por decisão monocrática, previsto no art. 557, *caput* e § 1º-A, do CPC.

É manifestamente inadmissível, portanto, a interposição de agravo interno, só cabível naquela hipótese.

Ademais, salvo reconsideração do próprio relator, a decisão ora agravada somente é passível de reforma no momento do julgamento do próprio agravo de instrumento (CPC, art. 527, parágrafo único).

Descabe, assim, qualquer exame das

razões do recurso, já que destituído de amparo legal.

Tal entendimento encontra respaldo, ainda, na 6ª Conclusão do Centro de Estudos deste tribunal:

“Não cabe agravo regimental ou agravo interno da decisão do relator que nega ou concede efeito suspensivo ao agravo de instrumento, bem como daquela em que o relator decide a respeito de antecipação de tutela ou tutela cautelar”.

Por tais motivos, voto por não conhecer do agravo interno.

Com o trânsito em julgado desta decisão, retornem os autos para julgamento do agravo de instrumento.

Desembargador Marcelo Cezar Müller: de acordo com o relator.

Desembargador Marco Antonio Angelo (presidente): de acordo com o relator.

Desembargador Marco Antonio Angelo (presidente) - Agravo nº 70047200720, comarca de Canoas: “não conheceram do agravo interno. Unânime”.

Julgadora de 1º Grau: Gioconda Fianco Pitt.

FAMÍLIA

Partilha de bens. Regime da comunhão parcial. Repartição dos bens móveis e imóveis adquiridos na constância do casamento. Pagamento de aluguel, pelo réu, ante a ocupação exclusiva de um dos imóveis. Necessidade. Despesas com automóveis e reformas nos imóveis que devem ser divididas entre as partes. Sentença parcialmente reformada nesse sentido. Recurso parcialmente provido (TJSP - 2ª Câmara de Direito Privado, Apelação nº 9095087-49.2008.8.26.0000-Rio Claro-SP, Rel. Des. Neves Amorim, j. 15/5/2012, v.u.).

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 9095087-49.2008.8.26.0000,

da comarca de Rio Claro, em que é apelante ..., sendo apelado

Acordam, em 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo,

proferir a seguinte decisão: “deram provimento parcial, nos termos que constarão do acórdão. v.u.”, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

Jurisprudência

O julgamento teve a participação dos exmos. Desembargadores Luís Francisco Aguiar Cortez (presidente) e José Joaquim dos Santos.

São Paulo, 15 de maio de 2012

Neves Amorim

Relator

Relatório

Trata-se de apelação interposta contra sentença que julgou parcialmente procedente a ação para fixar a partilha dos bens móveis e imóveis descritos na inicial em 50% para cada uma das partes, bem como condenar o réu no pagamento de aluguel do imóvel em que reside no valor de R\$ 197,50 (fls. 170/183).

Inconformado, apela o réu, afirmando que a autora também é responsável

pelo pagamento das despesas do veículo (IPVA, seguro, financiamento, licenciamento e seguro obrigatório) e melhorias e reformas dos imóveis, uma vez que ambas as partes se beneficiaram da valorização dos bens. Pleiteia, ainda, a exclusão do pagamento de aluguel, posto que nunca teve a posse direta do bem (fls. 185/187).

Regularmente processadas, vieram aos autos contrarrazões (fls. 182/185).

É o relatório.

Voto

O recurso merece prosperar parcialmente.

De fato, a autora também é responsável pelo pagamento das melhorias e reformas realizadas nos imóveis, assim como das despesas do veículo (IPVA, seguro, finan-

ciamento, licenciamento e seguro obrigatório), posto que se beneficiará da valorização do imóvel com o produto de sua venda e da inexistência de débitos do veículo.

Todavia, não assiste razão ao réu quanto ao afastamento dos alugueres arbitrados na r. sentença, já que ele permaneceu na posse exclusiva do imóvel após a separação, o que acarreta o ônus de pagar a referida verba à autora.

Assim, pelo meu voto, dou parcial provimento ao recurso para o fim de reparar as despesas do veículo (IPVA, seguro, financiamento, licenciamento e seguro obrigatório) e melhorias e reformas dos imóveis, valores pagos exclusivamente pelo réu.

Neves Amorim

Relator

Ementário

TRIBUTÁRIO

ITBI. Incorporação societária. Imunidade.

Apelação Cível nº 9060859-19.2006.8.26.0000-São Paulo-SP

TJSP - 14ª Câmara de Direito Público

Rel. Des. Osvaldo Palotti Junior

Data do julgamento: 10/5/2012

Votação: unânime

ITBI - Imunidade - Incorporação societária - Transferência de imóvel.

Empresa adquirente que não se dedica ao ramo imobiliário. Inteligência do art. 156, § 2º, da CF: segundo o art. 156, § 2º, da CF, não incide ITBI quando há transferência de imóvel por ocasião de incorporação societária, entabulada por empresas que não se dedicam à compra, venda, locação e cessão de direitos relativos a imóveis. Recursos não providos.

Responsabilidade tributária. Ex-sócio. Inaplicabilidade.

Apelação nº 0019324-40.2004.8.26.0000-Fernandópolis-SP

TJSP - 5ª Câmara de Direito Público

Rel. Des. Fermino Magnani Filho

Data do julgamento: 26/9/2011

Votação: unânime

Execução fiscal - Responsabilidade tributária - Ex-sócio.

Não verificação das hipóteses que figuram no art. 135 do CTN. Retirada de sócio anterior à ocorrência do fato gerador tributário e da dissolução irregular da sociedade. Recurso não provido.

PREVIDENCIÁRIO

Benefício alimentar. Valores pagos a maior. Impossibilidade de restituição.

AgRg no Agravo de Instrumento nº 1.428.309-MT

STJ - 5ª Turma

Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze

Data do julgamento: 17/4/2012

Votação: unânime

Agravo regimental - Previdenciário - Valores indevidamente pagos pela administração - Verba de natureza alimentar recebida de boa-fé - Restituição - Impossibilidade - Pleito de devolução a partir da data da cessação ou revogação da antecipação dos efeitos da tutela - Matéria não suscitada nas razões do recurso especial.

1 - Os valores percebidos que foram pagos pela Administração Pública em decorrência de interpretação deficiente ou equivocada da lei, ou por força de decisão judicial, ainda que precária, não estão sujeitos à restituição, tendo em vista seu caráter alimentar

Ementário

e a boa-fé do segurado, que não contribuiu para a realização do pagamento considerado indevido. 2 - Em agravo regimental, não cabe examinar questão que não foi suscitada no recurso especial. 3 - Agravo regimental a que se nega provimento.

Pensão por morte. Companheira. Reconhecimento.

Apelação Cível nº 20110910125289-DF

TJDFT - 6ª Turma Cível

Rel. Des. Vera Andrighi

Data do julgamento: 6/6/2012

Votação: unânime

Concessão de benefício previdenciário complementar - Companheira.

1 - Embora não inscrita previamente, a companheira, reconhecida judicialmente, do ex-participante do plano de previdência complementar tem direito ao recebimento da pensão por morte, benefício previsto em regulamento, desde o óbito dele. 2 - Apelação desprovida.

PENAL

Crime de ameaça. Intimidação vaga e imprecisa. Absolvição.

Apelação Criminal nº 20100910023454-DF

TJDFT - 1ª Turma Criminal

Rel. Des. George Lopes Leite

Data do julgamento: 17/5/2012

Votação: unânime

Penal - Ameaças à mãe e à irmã no ambiente familiar doméstico - Incidência da Lei Maria da Penha - Alegação de ausência de dolo - Ameaça vaga e imprecisa - Atipicidade da conduta - Sentença confirmada.

1 - Apelação do órfão acusador questionando a sentença que absolveu réu da imputação de infringir o art. 147 do Código Penal. Ele chegou alcoolizado em casa e discutiu com o filho em razão do desempenho escolar e, quando a mãe e a irmã intercederam em favor do neto e sobrinho, retrucou com injúrias, dizendo que iria pegar uma espingarda “para

acabar com todos ali”. 2 - O crime de ameaça exige idoneidade e plausibilidade da promessa de mal futuro injusto e grave, apto a efetivamente incutir temor à vítima, não se configurando quando as provas indicam que não ocorreu efetiva intimidação, apresentando-se a ameaça de forma vaga, imprecisa e implausível, implicando a atipicidade da conduta. 3 - Apelação desprovida.

Furto qualificado. Valor ínfimo. Rejeição da denúncia.

Apelação Crime nº 70.046.459.715-Santa Maria-RS

TJRS - 6ª Câmara Criminal

Rel. Des. Ícaro Carvalho de Bem Osório

Data do julgamento: 26/4/2012

Votação: maioria

Apelação criminal - Furto qualificado - Pleito ministerial de recebimento da denúncia - Rejeição - Incidência do princípio da insignificância - Decisão mantida.

O valor ínfimo das *res furtivae*, sem força para causar dano relevante ao patrimônio da vítima, não tem repercussão na seara penal, à míngua de efetiva lesão do bem jurídico tutelado. Ademais, a conduta denunciada não carrega um “desvalor” mínimo necessário à instauração de ação penal. Ante a natureza fragmentária do Direito Penal, incide, no caso, o princípio da insignificância. Rejeição da denúncia mantida. Apelo improvido. Por maioria.

CONSUMIDOR

Plano de saúde. Cobrança de despesas hospitalares. Inexigibilidade.

Apelação Cível nº 70046682951-Porto Alegre-RS

TJRS - 5ª Câmara Cível

Rel. Des. Isabel Dias Almeida

Data do julgamento: 29/2/2012

Votação: maioria – ré; unânime – autor

Apelações cíveis - Ação declaratória c.c. restituição de valores e indenização por

danos morais - Plano de saúde - Inexigibilidade das despesas de internação e honorários médicos em relação ao consumidor.

1 - Os contratos de planos de saúde estão submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 35 da Lei nº 9.656/1998, pois envolvem típica relação de consumo. Assim, incide, na espécie, o art. 47 do CDC, que determina a interpretação das cláusulas contratuais de maneira mais favorável ao consumidor. 2 - A Lei nº 9.656/1998 é aplicável à hipótese dos autos, independentemente de ter havido a adequação do contrato firmado entre as partes a esta legislação. 3 - É descabida a cobrança das despesas médico-hospitalares por parte do hospital em relação ao consumidor, pois tais débitos devem ser suportados pela operadora do plano de saúde, sobretudo nos casos de atendimento de emergência. 4 - As despesas do consumidor com o atendimento médico e procedimentos realizados por profissionais não cooperados ao plano de saúde não permitem a negativa de cobertura. Devem, porém, ser limitadas à tabela de honorários médicos prevista no plano. 5 - Uma vez reconhecido o dever de cobertura pelo plano de saúde, impõe-se a restituição dos valores pagos pelo consumidor, de forma simples, por ausência dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 42 do CDC. 6 - O descumprimento contratual, por si só, não dá ensejo ao reconhecimento de danos extrapatrimoniais. Hipótese em que a negativa de atendimento não configura dano moral. 7 - Constitui dano moral apenas a dor, o vexame, o sofrimento ou a humilhação que, exorbitando a normalidade, afetam profundamente o comportamento psicológico do indivíduo, causando-lhe aflições, desequilíbrio e angústia. À unanimidade, negaram provimento ao apelo do autor. Por maioria, negaram provimento ao apelo da ré.

Juntada aos autos dos comprovantes de recolhimento de custas e do porte de remessa e retorno

Desde 1º de agosto, as vias dos comprovantes de recolhimento de custas do preparo, bem como do porte de remessa e retorno dos autos, no caso de recurso, devem ser juntadas aos respectivos processos, sendo vedada a substituição por

certidões nos autos, procedimento disposto nos itens 110 e 111 da Seção III do Capítulo II do Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo. O mencionado procedimento foi estabelecido pelo Comunicado CG n°

1.023/2012 com o intuito de dar conhecimento aos juízes de Direito, aos coordenadores/supervisores de serviço e demais servidores das unidades judiciais das comarcas da capital e do interior do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. ■

Correição e Inspeção

Correições Federais	
Data	Órgão
Dia 28/8	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho, Central de Mandados e Distribuidor de Santo André
Dia 30/8	Vara do Trabalho de Carapicuíba Vara do Trabalho de Itapevi
Inspeção Federal	
Data	Órgão
De 27 a 29/8	Juizado Especial Federal de Santos

Ética Profissional

Processo disciplinar - Sigilo - Utilização em ação judicial - Excepcionalidade - Limites e cautelas incidentes - Tipificação disciplinar e penalidade - Competência das turmas disciplinares, e não do tribunal deontológico. A regra geral é do sigilo tanto para a OAB e o advogado representado, bem como para as partes e seus patronos, salvo transitado em julgado o procedimento disciplinar. Determinando o Poder Judiciário à Ordem apresentação de cópias ou informações sobre a tramitação do processo disciplinar, deve ser o mesmo apresentado juntamente com o pedido de “segredo de justiça” ou que ao menos seja certificado nos autos estar o mesmo sob guarda do

ofício, com acesso limitado às partes e seus patronos. Como é direito das partes e seus patronos terem acesso aos autos ainda em tramitação e deles extrair cópias, prevalece o sigilo de não divulgá-las a terceiros, aí incluído o próprio Poder Judiciário. Havendo quebra do sigilo pela parte representante, a mesma poderá responder, no campo do Direito Positivo, pelo dano que causar, considerando que à Ordem descabe punir os não advogados. Entendemos que nesta exclusiva situação o advogado representado, em sua defesa, poderá juntar peças do procedimento disciplinar para rebater; entretanto, deve requerer, igualmente, seja decretado

“segredo de justiça” ou que fiquem sob guarda do ofício, conforme já dito, todas as peças do procedimento constante dos autos, lembrando que o Estatuto da Advocacia e da OAB é lei federal e alcança a todos, e não apenas advogados, produzindo efeitos *erga omnes*. Exegese do art. 72, § 2º, do Estatuto da OAB, art. 144, letra d, do Regimento Interno da Seccional Paulista da OAB, e precedentes deste Sodalício, processos nºs E-3.429/2007, E-3.868/2010, entre outros (Processo nº E-4.113/2012 - v.u., em 31/5/2012, parecer e ementa do Rel. Dr. Fabio Kalil Vilela Leite).

Fonte: www.oabsp.org.br, Tribunal de Ética, Ementário - 553ª Sessão, de 31/5/2012. ■

Programação Cultural – 3 a 14 de setembro de 2012

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA USO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL ■

EXPOSIÇÃO

Alessandro Trovato Cândido de Andrade

DATA

3 e 4 de setembro - 19h10

Modalidade: presencial.

INSCRIÇÕES

R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

NOVOS TEMAS DE DIREITO DE FAMÍLIA ■

COORDENAÇÃO

Eduardo Lemos Barbosa

CORPO DOCENTE

Conrado Paulino da Rosa

Eduardo Lemos Barbosa

Rolf Hansen Madaleno

DATA

4 e 5 de setembro - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

SEGURO DE GARANTIA JUDICIAL ■

PROMOÇÃO

Associação dos Advogados de São Paulo – AASP

AON Consultores de Seguros e Benefícios

CORPO DOCENTE

Adriano Almeida

Daniela Duran

DATA

5 de setembro - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

INSCRIÇÕES

R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL ■

EXPOSIÇÃO

Ricardo Maurício Freire Soares

DATA

10 e 11 de setembro - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

INSCRIÇÕES

R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

ASPECTOS POLÊMICOS DA EXECUÇÃO: O

CPC ATUAL E O PROJETO DO NOVO CPC ■

COORDENAÇÃO

Anselmo Prieto Alvarez

CORPO DOCENTE

Anselmo Prieto Alvarez

Geraldo Fonseca de Barros Neto

Juarez Sanfelice Dias

Rodolpho Vannucci

DATA

10 a 13 de setembro - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

INSCRIÇÕES

R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

RECURSOS DAS DECISÕES DE 1º GRAU ■

COORDENAÇÃO

Luís Eduardo Simardi Fernandes

CORPO DOCENTE

Fernando Sacco Neto

Luís Eduardo Simardi Fernandes

Renato Montans

DATA

11 a 13 de setembro - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

INSCRIÇÕES

R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO: ATUALIDADE, PERSPECTIVAS E ASPECTOS CONTROVERTIDOS DO DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO ■

COORDENAÇÃO

Otávio Pinto e Silva

Rodrigo Garcia Schwarz

CORPO DOCENTE

André Cremonesi

Antonio Rodrigues de Freitas Júnior

Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro

Carlos Frederico Zimmermann Neto

Célia Regina Zapparolli

Cleber Lúcio de Almeida

Davi Furtado Meirelles

Firmino Alves Lima

Guilherme Guimarães Feliciano

Ivani Contini Bramante

Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho

Jorge Luiz Souto Maior

José Francisco Siqueira Neto

Juliano Heinen

Júlio César Bebber

Maurício Pereira Simões

Otávio Pinto e Silva

Ricardo Carvalho Fraga

Rodrigo Garcia Schwarz

Tânia Christina Zotto

DATA

11 a 14 de setembro - 19 h

Modalidade: presencial.

INSCRIÇÕES

R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

Programa completo dos cursos e inscrições no site: www.aasp.org.br.

Tel.: (11) 3291 9200 – Fax: (11) 3291 9272 – E-mail: cursos@asp.org.br – Horário de atendimento: das 8 às 20 h.

Acompanhe os cursos também pelo Twitter e pelo Facebook da AASP.

NEGOCIAÇÃO

Conceitos, habilidades, influência e poder para alcançar o sucesso no processo de negociação.

Persuasão e influência, por Robert Cialdini.

Cialdini é a maior autoridade na ciência da persuasão, com serviços prestados a algumas das maiores empresas e organizações internacionais. Seus livros foram publicados em 26 idiomas e venderam mais de 2 milhões de exemplares.

Em duas sessões exclusivas no Fórum HSM Negociação 2012, Cialdini aborda tudo sobre o poder da persuasão: as habilidades para convencer com ética e eficácia, o poder do compromisso para o sucesso em uma negociação, a escolha do melhor momento para um pedido, proposta ou recomendação e as armas da influência. Ou seja, tudo o que você precisa saber para influenciar e não deixar ser influenciado.

E inspire-se também com estes grandes especialistas mundiais, que estarão no palco deste evento.

WILLIAM URY

Negociando para vencer

DONALD DELL

Nunca faça a primeira oferta

ROBERT MNOOKIN

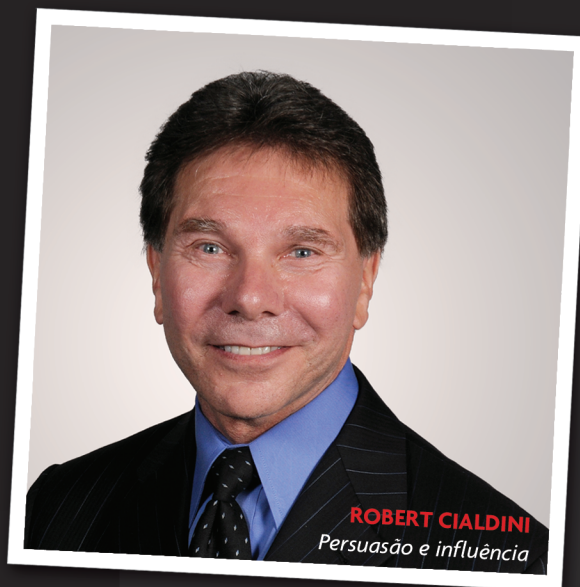
Negociando com o diabo

HALLAM MOVIUS

A empresa negociadora

CARLOS ALBERTO JÚLIO

Negociando na economia do cedro



INSCREVA-SE JÁ!

11 4689-6666 | hsm.com.br | eventos@hsm.com.br | informe o código FNE/3AN/ASP3/12.

Patrocínio Principal



Apoio



Mídias Oficiais



Apoio de Mídia



Escola Oficial



Livraria Oficial



Locadora Oficial



Transportadora Oficial



Logística Oficial



Salário Mínimo Federal - R\$ 622,00 - desde 1º/1/2012

[Decreto nº 7.655/2011](#)

Salário Mínimo Estadual/São Paulo - desde 1º/3/2012

[Lei Estadual nº 14.693/2012](#)

1) R\$ 690,00* 2) R\$ 700,00* 3) R\$ 710,00*

(*) Os pisos salariais mensais supramencionados são indicados conforme as diferentes profissões e não se aplicam aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo, aos servidores públicos estaduais e municipais, bem como aos contratos de aprendizagem regidos pela [Lei Federal nº 10.097/2000](#).

Contribuição Previdenciária - Tabela de contribuição dos segurados - desde 1º/1/2012 - [Portaria Interministerial nº 2/2012](#) c.c. o art. 90 do ADCT

Contribuintes individuais e facultativos

Salário-base (R\$)	Alíquota (%)	Contribuição (R\$)
622,00	11,00	68,42
de 622,00 a 3.916,20	20,00	de 124,40 a 783,20

Empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS*
até R\$ 1.174,86	8%
de R\$ 1.174,87 até R\$ 1.958,10	9%
de R\$ 1.958,11 até R\$ 3.916,20	11%

(*) Empregador doméstico: recolhimento da alíquota de 12%, somada à alíquota de contribuição do empregado doméstico.

Salário-Família - Remuneração Mensal (desde 1º/1/2012)

[Portaria Interministerial nº 2/2012](#)

até R\$ 608,80	R\$ 31,22
de R\$ 608,80 até R\$ 915,05	R\$ 22,00

Aluguel - reajuste anual	Indicador	Fator*
Reajuste em agosto/2012	IGP-DI/FGV	1,0731
	IGP-M/FGV	1,0667
	INPC/IBGE	1,0536
	IPC/FIPE	1,0423

(*) Multiplicar pelo aluguel anterior.



Outras informações sobre recolhimento de despesas e custos processuais do preparo recursal, acesse o Guia de Custas Judiciais no [site da AASP](#).

Mandato Judicial - desde 1º/2/2012 R\$ 12,44

Código 304-9 - Guia Gare

Lei Estadual nº 10.394/1970, alterada pela Lei nº 216/1974, art. 48, e Decreto nº 7.655/2011

Imposto de Renda - [Lei Federal nº 12.469/2011](#)

Tabela para cálculo do Imposto de Renda na fonte e recolhimento mensal

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parc. deduzir (R\$)
até 1.637,11	-	-
de 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
de 2.453,51 até 3.271,38	15	306,80
de 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
acima de 4.087,65	27,5	756,53

Deduções:

a) R\$ 164,56 por dependente; **b)** pensão alimentar integral; **c)** R\$ 1.637,11 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos de idade ou mais; **d)** contribuição à Previdência Social; **e)** R\$ 3.091,35 por despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes ([Lei nº 11.482/2007](#)).

Seguro-Desemprego - desde 1º/1/2012

[Resolução Codecfat nº 685/2011](#)

Calculado com base no salário médio dos últimos três meses trabalhados e aplicado de acordo com a tabela abaixo:

Faixa do salário médio	Valor da parcela
até R\$ 1.026,77	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%).
de R\$ 1.026,78 até R\$ 1.711,45	O que exceder a R\$ 1.026,77 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a 821,41.
Acima de R\$ 1.711,45	O valor da parcela será de R\$ 1.163,76 invariavelmente.

	junho	julho	agosto
Taxa Selic	0,64%	0,68%	-
TR	0,0000%	0,0144%	0,0123%
INPC	0,26%	0,43%	-
IGP-M	0,66%	1,34%	-
BTN+TR	R\$ 1,5696	R\$ 1,5696	R\$ 1,5698
TBF	0,6087%	0,6745%	0,6624%
UFM (anual)	R\$ 108,66	R\$ 108,66	R\$ 108,66
Ufesp (anual)	R\$ 18,44	R\$ 18,44	R\$ 18,44
UPC (trimestral)	R\$ 22,28	R\$ 22,30	R\$ 22,30
SDA (Sistema da Dívida Ativa) - Municipal	2,3226	2,3310	2,3328
Poupança	0,5000%	0,5145%	0,5124%
Ufir	Extinta pela MP nº 1.973-67, de 26/10/2000 janeiro a dezembro/2000 R\$ 1,0641		

1º SEMESTRE DE 2012 - BOLETINS NºS 2765 A 2790

Carta ao Leitor

(2765/1, 2767/1, 2768/1, 2769/1, 2770/1, 2771/1, 2772/1, 2773/1, 2774/1, 2775/1, 2776/1, 2777/1, 2778/1, 2779/1, 2780/1, 2781/1, 2782/1, 2783/1, 2784/1, 2785/1, 2786/1, 2787/1, 2788/1, 2789/1, 2790/1)

Nota Pública

- Carteira dos Advogados do Ipesp..... (2786/4)
- A defesa do Poder Judiciário e a Constituição Federal..... (2770/2)

Editorial

- STF e CNJ - necessária reflexão..... (2766/1)

Notícias da AASP

- AASP presente na VI Conferência Estadual dos Advogados no Rio Grande do Sul..... (2781/2)
- AASP presente no congresso sobre propriedade intelectual e direito autoral..... (2780/4)
- AASP presente no encerramento do colégio de presidentes de seccionais da OAB..... (2780/4)
- Apresentação do relatório do anteprojeto de reforma do CDC no Senado..... (2777/2)
- Assembleia Geral Ordinária da AASP - Edital de convocação..... (2778/4)
- Audiência Pública sobre anteprojeto do Código Penal..... (2775/3)
- Decisão veda compensação de honorários da ação principal com a fixada nos embargos à execução..... (2789/3)
- Expectativas da Diretoria para 2012..... (2765/2)
- Trajetória de conquistas: AASP comemora 69 anos..... (2769/2)
- Cúpula dos Povos: novos direitos e paradigmas..... (2789/2)
- Colóquio Judicial Rio+20 de Direito Ambiental..... (2789/2)
- XVI Simpósio Trabalhista Carvana Abrat - Porto Alegre-RS..... (2787/2)
- Missa de Santo Ivo..... (2784/3)
- XIV Simpósio Trabalhista Caravana Abrat (OAB-AM) - Manaus-AM..... (2784/2)
- Painel Reforma da Lei de Concorrência: Lei do Cade..... (2784/2)
- Congresso de Direito do Trabalho Abrat e AATS - Santos-SP..... (2784/2)
- Homenagem ao CIEE na Assembleia Legislativa de São Paulo..... (2781/3)
- II Congresso Brasileiro de Direito Comercial..... (2778/3)
- Semana da Mulher..... (2772/2, 2773/3, 2777/2)
- Ações da Cracolândia formam tema de debate na AASP..... (2769/4)
- III Encontro Regional de Direito AASP..... (2773/2, 2775/4, 2777/3, 2779/3, 2781/4, 2782/3, 2783/3, 2784/2)
- XVII Simpósio Trabalhista Caravana Abrat - Belo Horizonte-MG..... (2787/2, 2789/3)

CERIMÔNIAS

- Posses: juízes do TIT (2768/2); dirigentes do TRF-3ª Região (2774/3); dirigentes do TJSP (2767/2); promotores de justiça de São Paulo substitutos (2781/3)

EVENTOS

- AASP participa de evento na Rio+20..... (2790/3)

Índice de Assuntos Gerais

- XIII Simpósio Trabalhista de Direito Previdenciário (Abrat e Iape) - Recife-PE(2777/3)
- Parceria AASP, OAB e ENA promove palestra sobre honorários advocatícios em mais de 150 cidades(2778/2)
- Ministro Dias Toffoli faz palestra sobre Direito Eleitoral na AASP(2782/2)
- Ato Público pelo Trabalho Seguro na Construção Civil - TST(2786/4)
- AASP, OAB-SP e Iasp promovem jantar em homenagem à ministra Eliana Calmon(2785/2)

PARCERIAS

- Arisp(2783/4)
- Recall(2787/2)

PRODUTOS E SERVIÇOS AASP

- AASP nas faculdades(2787/3)
- Acompanhamento de processos(2783/2)
- Assinantes AASP(2775/2, 2787/3)
- Biblioteca AASP(2789/4)
- Boletim AASP(2785/3)
- Cálculos judiciais(2780/2)
- Certificado digital(2768/3, 2772/3, 2778/2, 2780/3, 2783/2, 2788/3)
- Contribuição associativa(2784/3)
- Competência territorial(2783/2)
- Clipping eletrônico(2780/2)
- Cursos AASP(2767/3, 2785/3)
- Digitalização de processos(2774/3)
- Distribuição(2774/2)
- Empréstimo de becas(2783/3)

- Eventos(2785/3)
- Guia de Custas AASP(2771/3, 2780/3, 2783/3)
- Guia de Endereços para o advogado(2780/3, 2783/3)
- Informações econômicas no site da AASP(2790/2)
- Intimações AASP(2775/12, 2781/2, 2783/2)
- Jurisprudência on-line(2780/2, 2783/2)
- Minicódigos AASP(2779/2, 2785/3)
- Ouvidoria AASP(2768/4)
- Posto Jucesp AASP(2770/3, 2783/3)
- Protocolo de petições e extração de certidões(2783/3)
- Retirada de acórdãos(2783/2)
- Revista do Advogado(2782/2, 2785/3)
- Salas dos Advogados(2776/3)
- Salas de Apoio ao Advogado(2775/3)
- Seguro de vida(2768/2, 2783/3)
- Site do Associado(2765/3, 2780/2)
- Videoteca física e virtual(2767/4, 2785/3)
- Vitae - Rede Profissional AASP(2780/2)
- Webmail AASP(2780/2)

VISITAS

- Ao presidente do TRF da 3ª Região(2790/2)
- Ao presidente e ao corregedor-geral da Justiça do TJSP(2771/2)
- Ao secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo(2779/4)
- Dos diretores do Cesa e do Madeca(2788/2)
- Do presidente do TST(2775/3)
- Do secretário de Direito Econômico, Vinícius Marques de Carvalho(2784/2)

Em Defesa da Advocacia

- AASP apoia PLS sobre o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na JT(2774/4)
- AASP assegura, no CNJ, direito de livre escolha de cartório(2773/4)

- AASP oferece ajuda para aprimorar infraestrutura da Sala dos Advogados no STJ(2783/4)
- AASP oficia ao TJSP sobre o recebimento dos advogados pelos desembargadores(2772/4)

Índice de Assuntos Gerais

- AASP solicita ao comandante da PM informações sobre vagas em estacionamento no Bom Retiro.....(2785/4)
- AASP solicita à Corregedoria alterações no sistema bancário para recebimento da Guia FEDTJ.....(2770/4)
- AASP solicita informações sobre morosidade processual em Santos.....(2787/4)
- AASP solicita a listagem de ruas pertencentes ao Foro Regional do Butantã para atualização do Sistema de Logradouro. (2771/4)
- AASP solicita que despachos, decisões e sentenças sejam disponibilizados em seu inteiro teor.....(2768/4)
- AASP solicita veto presidencial a dispositivo que trata dos crimes de lavagem de dinheiro.....(2790/4)
- AASP solicita volta do serviço de protocolo de petições drive-thru.....(2774/4)
- AASP vai ao STF contra tentativa de redução de valores em desapropriações.....(2777/4)
- Acesso garantido às informações e documentos no site do TJSP.....(2767/4)
- Comarca de Caconde integra o SAJ.....(2772/4)
- Corregedoria atende solicitação da AASP - 1ª Vara Cível de Indaiatuba.....(2788/4)
- Depósitos judiciais: advogados constituídos devem ser intimados.....(2770/4)
- Depósitos judiciais: Banco do Brasil atende reclamação da AASP.....(2784/4)
- Designado juiz para a comarca de Apiaí.....(2769/4)
- Dificuldades de estacionamento no Fórum Cível de Taboão da Serra.....(2785/4)
- Informações referentes à distribuição de processos que tramitam em segredo de justiça.....(2778/4)
- Ipaussu: atendimento está sendo realizado em espaço alugado da igreja local.....(2785/4)
- Mais uma vez o Banco do Brasil.....(2781/4)
- Morosidade na 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana.....(2787/4)
- Morosidade processual - 23ª Vara Cível Central.....(2778/4)
- OAB-MT entra na Campanha “Honorários não são gorjeta”.(2790/4)
- Reinício escalonado dos prazos processuais no TRT da 2ª Região.....(2765/4)
- Respeito e urbanidade devem pautar relacionamento entre magistrados, MP e advogados.....(2785/4)
- STJ acolhe ação da AASP e afirma: taxa de desarquivamento de autos é inconstitucional.....(2782/4)
- Sugestões para o Projeto de Lei nº 8.046/2010 do Senado Federal - arts. 87, 512, 522, 789, 790 e 861 do CPC.....(2766/2)
- TJSP aponta dificuldades enfrentadas pela 1ª Vara de Registros Públicos.....(2782/4)
- TJSP responde à AASP sobre drive-thru.....(2788/4)
- TST atende pedido da AASP e entra em funcionamento nova versão do sistema e-DOC.....(2784/4)
- TST responde à AASP sobre problemas com certificados digitais.....(2779/4)

Pesquisa Monotemática

- Arbitragem.....(2773/13)

Índices Semestrais

- Assuntos Gerais - 2º semestre/2011.....(2780)
- Jurisprudência - 2º semestre/2011.....(2779)
- Numérico - 2º semestre/2011.....(2778)

No Judiciário

Ação rescisória - Violação da lei. Pronunciamento explícito (TST - Súmula nº 298 - 2773/5)

Acordos - Celebrados. Centro Judiciário de Conciliação. Seção de Direito Privado (TJSP - Comunicado s/nº - 2781/6)

Administração Pública indireta - Contratação sem concurso público. Nulidades (TST - Súmula nº 430 - 2773/5)

Agravo - Inominado ou regimental. Interposição. Decisão colegiada. Descabimento (TST - Orientação Jurisprudencial nº 412 - 2776/6)

Andamento processual - Telefone ou e-mail (STF - Procedimento Judiciário nº 2 - 2790/5)

Aplicativos móveis - Serviços web para a Justiça Eleitoral. Criação de grupo de trabalho (TSE - Portaria nº 117 - 2781/5)

Armas e munição - Estipulação de prazo pela Corregedoria-Geral da Justiça para encaminhamento ao Exército brasileiro (TJSP - Comunicado CG nº 3.136 - 2768/6)

Audiência - Adiamento *sine die* (TRT-2ª Região - Provimentos GP/CR nºs 5 e 6 - 2787/6)

Autuação e intimação - Colégios recursais (TJSP - Comunicado nº 40 - 2785/6)

Auxílio-alimentação - Alteração da natureza jurídica (TST - Orientação Jurisprudencial nº 413 - 2776/6)

Auxílio-doença e aposentadoria por invalidez - Incapacidade preexistente. Impossibilidade (TU - Súmula nº 53 - 2788/6)

Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)

Criação (TST - Resolução Administrativa nº 1.470/2011, Ato GP nº 772/2011 e Ato GP nº 1/2012 - 2767/5)

Regulamentação. Aperfeiçoamento (TST - Ato GP nº 317 - 2788/5)

Benefícios previdenciários e assistenciais - Justiça Federal (CNJ - Recomendações Conjuntas nºs 4 e 5 - 2788/5)

Cadastro Nacional de Adoção - Varas da Infância e Juventude. Atualização (TJSP - Comunicado SPI nº 24 - 2781/6, 2786/6)

Campanha eleitoral - Twitter. Multa (TSE - 2778/5)

Carta precatória - Novos endereços para envio (TJSP - Comunicado SPI nº 17/2008 - 2779/6, 2782/6, 2784/6)

Central de Disponibilidade de Bens - Concentração das indisponibilidades judiciais de bens decretadas por autoridades judiciais e administrativas (TJSP - Provimento CG nº 13 - 2787/5)

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Conciliador e mediador. Inscrições. São José dos Campos (TJSP - 2779/6)

Certidão

Disponibilização na internet pelo TRF-3ª Região para fins de concurso público e fins eleitorais (TRF-3ª Região - Resoluções nºs 276 e 277/2012 - 2774/5)

Habilitação de crédito aos credores de empresa falida ou em recuperação judicial (CGTJ - Provimento nº 1 - 2786/5)

Certificados digitais - Sistema e-DOC. Incompatibilidade. Versões AC Raiz v2 e v3 (CSJT - Comunicado s/nº - 2778/6)

Cessão de crédito

Credores de precatórios (TJSP - Comunicado CG nº 455 - 2785/6)

Sucessão de credores falecidos (TJSP - Comunicado Depre nº 60 - 2789/5)

Código de Conduta da Justiça Federal - Normatização (STJ - Portaria nº 116 - 2790/5)

Competência

Descontos previdenciários e fiscais. Responsabilidades pelo pagamento. Forma de cálculo (TST - Súmula nº 368 - 2783/5)

Vice-presidência judicial (TRT-15ª Região - Resolução Administrativa nº 12 - 2776/5)

Conciliador ou mediador - Conflitos em diversas comarcas. Abertura de inscrições (TJSP - 2781/5)

Contribuição

Seguro de acidente do trabalho. Competência (TST - Orientação Jurisprudencial nº 414 - 2776/6)

Sindical rural. Cobrança. Atraso no recolhimento. Penalidade (TST - Súmula nº 432 - 2773/5)

Coordenadoria Estadual da Mulher - Criação de mecanismos para coibir a violência (TJSP - Resolução nº 561 - 2779/5)

Cópias reprográficas - Extração fiscalizada por juízes (TJSP - 2776/5)

Custas

Alteração de valores para recolhimento (STF - Resolução nº 479 - 2771/5)

Índice de Assuntos Gerais

E emolumentos. Criação de comissão para regulamentar as atividades da Justiça (TST - Ato Conjunto n° 42 - 2773/6)

Descarte de processos - Até seis salários mínimos. Prazo de 180 dias. Juizados Especiais da Fazenda Pública (TJSP - Provimento CSM n° 1.958 - 2782/5)

Distribuição - Manutenção das peças realizadas no ano de 2011 (TIT - Ato n° 1 - 2772/5)

Dívidas trabalhistas - Pagamento com cartão de crédito ou de débito (CNJ - Site do Tribunal - 2772/6)

E-Gestão - Implantação. Atualização de normas (TRT-2ª Região - Provimento GP n° 1 - 2784/5)

Eleições 2012 - Publicação de novas regras (TSE - Resolução n° 23.367 - 2770/5, 2778/5)

Embargos

Anteriores à Lei n° 11.496/2007 (TST - Orientação Jurisprudencial SBDI-1 n° 336 - 2773/5)

De declaração. Efeito modificativo. Vista à parte contrária (TST - Orientação Jurisprudencial SBDI-1 n° 142 - 2773/5)

Fase de execução. Admissibilidade. Divergência de interpretação (TST - Orientação Jurisprudencial SBDI-1 n° 433 - 2773/5)

Enunciados - Juizados Especiais Cíveis, Criminais, da Fazenda Pública e Recursal. Processo eletrônico. Comissão legislativa (TJSP - 2765/5)

Escrituras lavradas - Envio de informações por tabelião, referentes à transmissão *causa mortis* ou doação de bens ou direitos (TJSP - Provimento CG n° 11 - 2786/6)

Execução - Medidas de adequação do PJe-JT (CSJT - Ato n° 71 - 2784/5)

Feto anencefálico - Interrupção de gravidez não é crime (STF - 2785/5)

Fundação Casa - Acesso de adolescentes a novas vagas (TJSP - Provimento n° 1.962 - 2783/5)

Gratuidade de justiça - Pedido durante o processo (STJ - REsp n° 903.779 - 2765/5)

Guarda de processos e documentos - Criação da tabela de temporalidade (STJ - Resolução n° 5 - 2783/6)

Guias GRU e GFIP - Recepção pelo e-DOC. Ausência de qualidade na impressão (TRT-15ª Região - Portaria n° 3 - 2780/5)

Honorários

Advocatícios. Novas súmulas n°s 8 e 26 do TRT-15ª Região (TRT-15ª Região - Resolução Administrativa n° 14/2010 e Súmula n° 26 - 2768/5)

Sucumbenciais. Qualidade de beneficiário ao advogado (TJSP - Resolução n° 564 - 2784/6)

Horas extras - Critério de dedução/abatimento dos valores pagos (TST - Orientação Jurisprudencial n° 415 - 2776/6)

Imóvel - Aquisição por estrangeiros residentes no país (TJSP - Provimento CG n° 5 - 2780/6)

Intimação

Defensoria Pública. Envio pessoal (JF-Campinas - Portaria n° 11 - 2777/6)

Procuradoria-Geral Federal em casos de contribuição previdenciária (TRF-3ª Região - Provimento n° 1/2012 - 2769/5)

Juizado itinerante - Informação sobre locais de atendimento no mês de fevereiro/2012 (Site do TJSP - 2771/6)

Jurisdição - Imunidade. Organização ou organismo internacional (TST - Orientação Jurisprudencial n° 416 - 2776/6)

Mandado - Distribuição. Padronização da emissão, remessa, recebimentos, cargas, baixa e cumprimento (TJSP - Portaria n° 1 - 2786/5)

Mudança de endereço - Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - 1º ao 4º e do 5º ao 8º Grupos de Câmaras de Direito Público (TJSP - Comunicado n° 33 - 2782/5)

Mutirão - Setor de Cartas Precatórias Cíveis (TJSP - Comunicado SPI n° 35 - 2788/6)

Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça - Sugestões para aprimoramento dos serviços judiciários (TJSP - Comunicados SPI n°s 7 e 8 - 2773/6)

Ouvidoria - TST (TST - Resolução Administrativa n° 1.490/2011 - 2766/5)

Penhora on-line - Imóveis. Uso obrigatório (TJSP - Provimento GP n° 30/2011 - 2767/5)

Peticionamento eletrônico - Sistema e-DOC (TRT-15ª Região - Portaria GP/VPJ/CR n° 6 - 2790/6)

Petições - Descarte (JEF - Portaria n° T3/PSG-2012/00001 - 2790/6)

PJe-JT - Sistema exclusivo para tramitação de processos da Justiça do Trabalho (CSJT - Resolução n° 94 - 2780/5)

Índice de Assuntos Gerais

Portal de Intimações - Sistema de autos eletrônicos dos JEFs (TRF-3ª Região - Resolução nº 279 - 2775/6)

Precatórios - Gestão. Pagamento de saldo (CNJ - Resolução nº 145 - 2777/5)

Prescrição da pretensão - Prazo para cobrança. Juros progressivos sobre saldo de conta vinculada ao FGTS (TU - Súmula nº 56 - 2788/6)

Processo eletrônico

Alteração pelo STF (STF - Resolução nº 476 - 2770/5)

Turmas recursais passam a integrar (TRT-2ª Região - Ato nº 6 - 2788/6)

Projeto Diálogo com a Corregedoria - Atualização e orientação de magistrados e servidores (TJSP - Portaria CG nº 22 - 2785/5)

Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas - Cumprimento de acordo com o art. 19-A da Lei nº 12.483/2011 (TJSP - Comunicado nº 41 - 2782/5)

Protocolo

Integrado. Justiça Estadual. Horário de funcionamento. Padronização (TJSP - Comunicado CG nº 3.241/2011 - 2766/5)

Juizado Especial Cível - Anexo da PUC. Envio a 1ª Vara do JEC Central (TJSP - Comunicado CSM nº 5 - 2772/5)

Recesso forense - Foros de 1ª e 2ª Instância do Estado de São Paulo (TJSP - Provimento nº 1.948 - 2772/5)

Recurso

Interposição anterior à publicação do acórdão. Extemporaneidade (TST - Súmula nº 434 - 2773/5)

Revista.

- Procedimento sumaríssimo. Fundamentação contrária (TST - Orientação Jurisprudencial SBDI-1 nº 352 - 2773/6)

- Suspensão e sobrestado (TRF-3ª Região - 2775/5)

- Violação de lei. Indicação de preceito (TST - Súmula nº 221 - 2783/5)

Registro

Civil. Paternidade. Indicação nos cartórios (CNJ - Provimento nº 16 - 2777/5)

Imobiliário - Celeridade na retificação (TJSP - Provimento CG nº 15 - 2789/5)

Rurícola - Prescrição. Contrato de trabalho em curso (TST - Orientação Jurisprudencial nº 417 - 2776/6)

Salário-hora - Cálculo (TST - Súmula nº 431 - 2773/5)

Semana da conciliação

Atualização dos procedimentos (TRF-3ª Região - Resolução nº 270 - 2770/6)

Transferência para junho de 2012 (TRT-15ª Região - Portaria GP/VPJ/CR nº 1/2012 - 2774/5)

Semana Nacional de Execução Trabalhista - Celebração de acordos (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 4 - 2787/5)

Sentença - Processos conclusos. Procedimento acelerado para prolação de despachos e sentenças (TJSP - Provimento CG nº 6 - 2778/5)

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (TST - Ato GP/GDGSET nº 329, Portaria nº 8.584 e Portaria nº 180 - 2789/6)

Sistema de hastas públicas - Modernização na 3ª Região (TRF-3ª Região - Resolução nº 451/2011 - 2768/5)

Súmula - Cancelamento. Nº 207 (TST - 2783/6); nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 (TRT-15ª Região - Resolução Administrativa nº 14/2010 - 2768/5)

Tabelas Processuais Unificadas - Implantadas no sistema da Prodesp (TJSP - Comunicado CG nº 539 - 2785/6)

Tempo de atividade - Conversão. Tempo de atividade especial em comum (TU - Súmula nº 55 - 2788/8)

Trabalhador rural - Concessão de aposentadoria (TU - Súmula nº 54 - 2788/6)

Vara eletrônica - PJe-JT. Instalação da vara-piloto em Arujá (TRT-2ª Região - Ato nº 1 - 2775/5)

Visita às comarcas - Designação de desembargadores (TJSP - Portaria nº 8.524 - 2779/2)

Destaque

Guia de Custas AASP - Ufesp 2012 (SF - Comunicado DA nº 87 - 2765/6)

Mandato judicial - Novo valor 2012 (Decreto Federal nº 7.655/2011 e SF - Comunicado - 2769/6)

Mudança nos setores de arquivo dos fóruns trabalhistas - Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Itaquaquecetuba e Santo André (TRT-2ª Região - Portarias GP nºs 4 e 45/2011, GP/CR nºs 78/2011 e 2/2012)

Suspensão de prazos - Recomendação. São Bernardo do Campo (TJSP - Comunicado s/nº - 2772/5)

Índice de Assuntos Gerais

Feriados

Município	Data	Boletim/Página
STF	20 e 21/2 (22, expediente tardio), 4, 5 e 6/4, 7/6	2771/6, 2778/6, 2787/6
STJ	4, 5 e 6/4	2778/6
TJM-SP	calendário anual, 5 e 6/4, 30/4 e 1º/5, 7/6	2774/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
TJSP	20 e 21/2 (22, expediente tardio), calendário anual, 5 e 6/4, 30/4 e 1º/5, 7/6	2771/6, 2772/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
TRF-3ª Região e Varas Federais	calendário anual, 20 e 21/2 (22, expediente tardio), 4, 5 e 6/4, 1º/5, 7/6	2767/6, 2771/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
TRT-2ª Região	calendário anual, 20 e 21/2 (22, expediente tardio), 4, 5 e 6/4, 1º/5, 7/6	2768/6, 2771/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
TRT-15ª Região	calendário anual, 20 e 21/2 (22, expediente tardio), 4, 5 e 6/4, 1º/5, 7/6	2769/6, 2771/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
TST	calendário anual, 20 e 21/2, 4, 5 e 6/4, 1º/5, 7/6	2766/6, 2771/6, 2778/6, 2782/6, 2787/6
Adamantina	13/6	2788/6
Altinópolis	9/3	2774/6
Americana	13/6	2788/6
Américo Brasiliense	21/3	2776/6
Andradina	20/1	2767/13
Aparecida	26/4	2780/6
Apiaí	13/6	2788/6
Artur Nogueira	10/4	2779/6
Arujá	8/6	2787/6
Barra Bonita	19/3	2776/6
Bastos	18/6	2789/6
Batatais	14/3	2775/6
Bebedouro	3/5	2782/6
Bilac	18/4	2780/6
Borborema	21/3	2776/6
Brotas	3/5	2782/6

Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Buri	25/1, 13/6	2768/13, 2788/6
Cachoeira Paulista	9/3, 13/6	2774/6, 2788/6
Caconde	27/4	2781/6
Cafelândia	11/4	2779/6
Caieiras	13/6	2788/6
Cajamar	20/1	2767/13
Campo Limpo Paulista	21/3	2776/6
Campos do Jordão	29/4	2781/6
Capão Bonito	2/4	2778/6
Caraguatatuba	20/4, 13/6	2780/6, 2788/6
Carapicuíba	26/3, 29/6	2777/6, 2790/6
Cerquillo	19/3	2776/6
Colina	19/3	2776/6
Conchal	9/4, 22/6	2779/6, 2789/6
Conchas	13/6	2788/6
Cordeirópolis	13/6	2788/6
Cotia	2/4	2778/6
Cravinhos	19/3	2776/6
Cubatão	9/4	2779/6
Cunha	19/3, 20/4	2776/6, 2780/6
Embu-Guaçu	28/3	2777/6
Estrela D'Oeste	25/1	2768/13
Fernandópolis	22/5	2785/6
Francisco Morato	21/3, 13/6	2776/6, 2788/6
Gália	19/3	2776/6
Guararapes	29/6	2790/6
Guaratinguetá	9/4, 13/6	2779/6, 2788/6
Garça	3/5, 29/6	2782/6, 2790/6
Guaíra	18/5	2784/6
Ibiúna	29/5	2786/6
Igarapava	22/5	2785/6
Iguape	6/1	2765/6
Ilhabela	2/2	2769/13
Indaiatuba	2/2	2769/13
Ipuã	27/3	2777/6

Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Itaberá	25/4	2781/6
Itaí	13/6	2788/6
Itajobi	19/3	2776/6
Itapecerica da Serra	8/5	2783/6
Itaporanga	6/3	2774/6
Itararé	29/6	2790/6
Itariri	9/4	2779/6
Itirapina	13/6	2788/6
Itu	2/2	2769/13
Jacupiranga	29/6	2790/6
Jardinópolis	29/6	2790/6
Jarinu	17/4	2780/6
Junqueirópolis	13/6	2788/6
Juquiá	10/4, 13/8	2779/6, 2788/6
Lençóis Paulista	28/4	2781/6
Lins	13/6	2788/6
Macatuba	13/6	2788/6
Macaubal	2/4, 2/5	2778/6, 2782/6
Mairinque	19/3	2776/6
Mairiporã	27/3	2777/6
Maracá	3/5	2782/6
Martinópolis	13/6, 29/6	2788/6, 2790/6
Mirassol	29/6	2790/6
Mogi Guaçu	9/4	2779/6
Mogi Mirim	19/3	2776/6
Monte Alto	15/5	2784/6
Monte Azul Paulista	29/6	2790/6
Morro Agudo	6/1, 19/3	2765/6, 2776/6
Nazaré Paulista	29/6	2790/6
Neves Paulista	22/5	2785/6
Nhandeara	6/1	2765/6
Nova Granada	22/3	2776/6
Novo Horizonte	19/3	2776/6
Nuporanga	3/5	2782/6
Olímpia	2/3	2773/7
Orlândia	19/3, 30/3	2776/6, 2777/6
Osasco	13/6	2788/6
Oswaldo Cruz	19/3, 6/6	2776/6, 2787/6
Pacaembu	6/1, 2/4	2765/6, 2778/6

Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Palestina	30/5	2786/6
Panorama	19/3	2776/6
Paraguaçu Paulista	13/3	2775/6
Paraibuna	13/6	2788/6
Paranapanema	20/4, 9/5	2780/6, 2783/6
Pariquera-Açu	29/6	2790/6
Paulínia	28/2, 13/8	2773/7, 2788/6
Pederneiras	20/1, 22/5	2767/13, 2785/6
Piedade	20/5	2784/6
Pindamonhangaba	9/4	2779/6
Pinhalzinho	3/5	2782/6
Piquete	13/6	2788/6
Piracaia	13/6	2788/6
Piracicaba	13/6	2788/6
Pirajuí	29/3	2777/6
Pirangi	7/3, 13/6	2774/6, 2788/6
Pirapozinho	9/4	2779/6
Piratininga	18/5	2784/6
Poá	26/3	2777/6
Porangaba	4/6, 13/8	2787/6, 2788/6
Porto Ferreira	20/1	2767/13
Potirendaba	21/3	2776/6
Praia Grande	29/6	2790/6
Presidente Epitácio	27/3, 29/6	2777/6, 2790/6
Presidente Prudente	20/1	2767/13
Ribeirão Pires	19/3	2776/3
Quatá	13/6	2788/6
Regente Feijó	28/6	2790/6
Rancharia	13/6	2788/6
Ribeirão Bonito	5/3	2774/6
Ribeirão Preto	20/1, 19/6	2767/13, 2789/6
Rio Grande da Serra	3/5	2782/6
Rosana	2/2	2769/13
Roseira	21/3	2776/6
Salesópolis	28/2, 19/3	2773/7, 2776/6
Santa Adélia	21/3	2776/6
Santa Branca	22/5	2785/6
Santa Cruz das Palmeiras	3/5	2782/6
Santa Cruz do Rio Pardo	20/1	2767/13
Santa Rita do Passa Quatro	22/5	2785/6
Santos	26/1	2768/13
São Bento do Sapucaí	9/4	2779/6

Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
São Joaquim da Barra	30/5	2786/6
São José do Rio Pardo	19/3	2776/6
São José do Rio Preto	19/3	2776/6
São Luiz do Paraitinga	9/4	2779/6
São Paulo	25/1	2768/13
São Pedro	22/2, 29/6	2772/7, 2790/6
São Sebastião	16/3	2775/6
Serrana	10/4	2779/6
Suzano	20/1, 2/4	2767/13, 2778/6
Taquaritinga	20/1	2767/13
Teodoro Sampaio	21/3, 27/6	2776/6, 2790/6
Tietê	8/3	2774/6
Tupã	29/6	2790/6
Ubatuba	29/6	2790/6
Urânia	13/6	2788/6
Valparaíso	24/5, 30/5	2785/6, 2786/6
Várzea Paulista	21/3	2776/6
Vinhedo	2/4	2778/6
Viradouro	21/3, 29/6	2776/6, 2790/6

Inaugurações

Data	Órgão	Boletim/Página
11/1/2012	14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível	2769/5
7/2/2012	Juizado Especial Federal de Campinas	2774/5
12/2/2012	5ª Vara do Trabalho de Osasco	2775/6
13/2/2012	2ª Vara do Trabalho de Santo André	2777/6
15/2/2012	Fórum Federal de Guarulhos	2777/6

Instalações e Implantações

Data	Órgão	Boletim/Página
30/11/2011	Juizado Especial Federal de Andradina	2766/6
6/12/2011	Juizado Especial Cível de Patrocínio Paulista	2766/6
9/12/2011	1ª Vara da Justiça Federal de Lins	2766/6
16/11/2011	3ª Vara Criminal de Atibaia e 3ª Vara de Taquaritinga	2771/7
20/1/2012	Juizado Especial Federal de Araraquara	2771/7
23/1/2012	3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba	2771/7
3/2/2012	Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos	2771/7
10/2/2012	7ª Vara Federal de Santos	2775/6
13/2/2012	2ª Vara do Trabalho de Santo André	2777/6
–	Varas Federais de Ribeirão Preto	2778/6

Suspensões

Do atendimento		
Período	Órgão	Boletim/Página
12 a 20/4	Serviços de Processamento de Recursos aos Tribunais do 1º ao 4º e do 5º ao 8º Grupos de Câmaras de Direito Público	2780/6

Da distribuição		
Período	Órgão	Boletim/Página
9 a 31/1	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Osasco	2766/5
1º a 17/2	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Santo André	2771/6
A partir de 22/2	Feitos da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo	2774/6
2/4 a 31/5	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Osasco	2781/6

De expediente e de prazos processuais		
Período	Órgão	Boletim/Página
De 1º a 17/2	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Santo André	2771/6
7/2	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Osasco	2766/5
A partir de 7/2 (por 30 dias)	Processos de 1º e 2º graus da Justiça do Trabalho - 2ª Região para advogados com escritórios em São Bernardo do Campo	2773/7, 2774/6
13 a 15/2	Justiça Federal de Guarulhos	2771/6
30/3 a 11/5, a partir das 15 h	Itapira	2782/13
18/6 a 10/7	Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo	2789/6

Novidades Legislativas

Legislação Federal

Abrigo condominial de veículos - Alienação e aluguel. Estabelecimento da fração ideal (Lei nº 12.607 - 2782/8)

Código Comercial - Discussão sobre o Projeto de Lei nº 1.572/2011 (2781/8)

Código Florestal - Sanção presidencial (Lei nº 12.651 e Medida Provisória nº 571 - 2788/8)

Código Penal

Acréscimos

- Proíbe condenados de participarem de concursos, avaliações ou exames públicos (Lei nº 12.550/2011 - 2766/8)

- Proíbe a utilização ou divulgação indevida com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, de conteúdo sigiloso de concurso público, avaliação ou exame público, processo seletivo para ingresso no ensino superior ou exame ou processo seletivo previstos em lei (Lei nº 12.550 - 2766/8)

- Tipificação do crime de condicionamento do atendimento médico-hospitalar a qualquer garantia (Lei nº 12.653 - 2789/8)

- Mudança na prescrição. Crimes sexuais contra menores (Lei nº 12.650 - 2788/8)

Proposta de alteração

- Crimes contra a vida (2775/7)

- Discussão sobre o novo texto (2781/7)

Índice de Assuntos Gerais

Consolidação das Leis do Trabalho - Equiparação de trabalhos realizados a distância. Alteração do art. 6º (Lei nº 12.551/2011 - 2766/8)

Declaração de nascido vivo - Validade nacional (Lei nº 12.662 - 2790/8)

Defensoria Pública - Transferência de atribuições para o Distrito Federal (Emenda Constitucional nº 69 - 2781/8)

Descanso semanal remunerado - Descumprimento. Aplicação e multa (Lei nº 12.544/2011 - 2765/8)

DNA de criminosos - Criação de banco de dados. Autorização para coleta de material biológico para obtenção do perfil genético para identificação criminal (Lei nº 12.654 - 2789/7)

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Autorização para criação (Lei nº 12.550/2011 - 2766/8)

Lei de Acesso à Informação - Regulamentação (Decreto nº 7.724 - 2787/8)

Meio ambiente - Fixação de normas para cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, poluição, preservação da floresta, da fauna e da flora (Lei Complementar nº 140/2011 - 2767/7)

Motorista - Regulamentada a profissão (Lei nº 12.619 - 2786/7)

Plano Nacional de Mobilidade Urbana - Criação (Lei nº 12.587/2012 - 2769/8)

Poupança - Rendimento atrelado à taxa básica de juros (Medida Provisória nº 567 - 2784/8)

Seguro-desemprego - Condicionado a curso de qualificação profissional (Decreto nº 7.721 - 2785/8)

Servidores públicos - Aposentadoria por invalidez. Critérios para cálculo e correção (Emenda Constitucional nº 70 - 2781/8)

Sistema socioeducativo - Criação e regulamentação da execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional (Lei nº 12.594/2012 - 2770/8)

Legislação Estadual

Alienação de imóvel - Financiamento pela CDHU (Lei nº 14.672/2012 - 2770/8)

Detentas grávidas - Uso de algemas. Proibição (Decreto nº 57.783/2012 - 2776/7)

Parto - SUS. Presença de profissional especializado em sala. Obrigatoriedade (Lei nº 14.686/2011 - 2771/8)

Provedores de roupa - Estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários, indumentárias ou similares. Adaptação para deficientes (Lei nº 14.737 - 2783/8)

Servidor público estadual - Benefícios da previdência complementar (Lei nº 14.653/2011 - 2768/8)

Trotes telefônicos - Medidas contra a prática. Multa (Lei nº 14.738 - 2783/8)

Legislação Municipal

Auto de funcionamento condicionado - Estabelecimento pela Prefeitura de São Paulo (Lei nº 15.499/2011 - 2765/7)

Indenização - Fazenda Pública. Procedimentos (Decreto nº 53.066 - 2786/8)

Lei sobre calçadas - Multa de mau uso (Lei nº 15.442/2011 e Decreto nº 52.903/2012 - 2769/8)

Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - Criação, organização e regulação dos serviços (Decreto nº 53.045 - 2782/7)

Transporte coletivo - Fiscalização e gestão do sistema (Decreto nº 53.046 - 2784/7)

Normas correlatas

Arma de fogo - Porte e devolução (Portaria DGP nº 5 - 2778/8)

Atendimento hospitalar de referência - Rede de Atenção Psicossocial. Regras. Pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (Portaria nº 148/2012 - 2772/8)

Auto de Licença de Funcionamento - Estabelecimentos. Uso do sistema eletrônico (Portaria nº 7 - 2779/8)

Auxílio-doença - Atestado médico eletrônico. Implantação. INSS (Resolução nº 202 - 2788/7)

Bilhete Único Especial - Transporte público gratuito. Pessoas com deficiência (SMT e SMS - Portaria Intersecretarial nº 1/2011 - 2765/8)

Campanha Eleitoral 2012 - Novas regras para depósitos (Carta-Circular nº 3.551 - 2787/8)

Índice de Assuntos Gerais

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Dare)

Alterações das regras (Portaria n° 11 - 2773/8)

Substituição da Gare (Portaria CAT n° 25 - 2777/8)

DPVAT - Desburocratização da indenização do seguro que protege o cidadão contra danos pessoais causados por veículos de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (CNSP - Resolução n° 242/2011 - 2767/8)

Educação ambiental - Criação de programas. Ibama (Instrução Normativa n° 2 - 2784/8)

Embriaguez no volante - Bafômetro e exame de sangue (STJ - 3ª Seção - 2780/7)

Escrituras lavradas - Envio de informações à Secretaria da Fazenda por meio eletrônico (Portaria CAT n° 21 - 2778/7)

Expressões inconstitucionais - Alteração (Senado Federal - Resoluções n°s 2, 4 e 5 - 2776/8)

Ficha Limpa - Constitucionalidade da lei pelo STF (ADCs n°s 29 e 30 e ADI n° 4.578 - 2774/8)

GFIP - Licença-maternidade. Preenchimento (Ato Declaratório Executivo n° 21 - 2783/8)

Grupos de consórcio - Regulamentação de penalidades (Circular n° 3.582 - 2785/7)

Guia da Previdência Social

Preenchimento. Retificação de erros (Instrução Normativa n° 1.270 - 2789/8)

Retificação de erros por meio de formulário (Instrução Normativa n° 1.265 - 2783/7)

Imposto de Renda/2012 - Regras (Instrução Normativa n° 1.246 - 2773/7)

Inspecção veicular - Definição dos prazos e limites para realização (Portarias n°s 6 e 27 - 2780/8)

INSS

Justificação administrativa eletrônica. Procedimento para oitiva de testemunhas (Resolução n° 201 - 2789/8)

Processo eletrônico. Ampliação do horário de atendimento (Portaria Conjunta n° 6 - 2776/8)

Instituições financeiras - Autorizada instalação de dependên-

cias. Postos de Atendimento Eletrônico e Unidade Administrativa Desmembrada (Resolução n° 4.072 - 2787/7)

Lavagem de dinheiro - Melhora na comunicação do Coaf. Listagem de operações financeiras que configuram indícios de crime (Bacen - Carta-Circular n° 3.542 - 2779/8)

Medicamentos - Regulamentação dos preços (Resolução n° 2 - 2780/8)

Obra audiovisual - Aprovação de recursos para desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional (Instrução Normativa n° 95/2011 - 2769/7)

Plano de saúde

Contratos com hospitais. Novas regras (Resolução Normativa n° 286 - 2774/7)

Empresarial. Aposentados e ex-empregados. Direito de continuar com plano de saúde da empresa (Resolução Normativa n° 279/2011 - 2768/7); direito adiado (Resolução Normativa n° 279 - 2773/8)

Mudanças nas regras. Monitoramento da qualidade e preços dos planos (Súmula Normativa n° 23 - 2777/7)

Portabilidade especial de carências. Aposentados e demitidos sem justa causa (Resolução Normativa n° 186 - 2777/8)

Pneus reformados - Selo de identificação de conformidade (Portaria n° 19/2012 - 2772/8)

Pré-natal e parto - Apoio para gestantes (Portaria n° 68/2012 - 2770/7)

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Expedição. Procuradoria-Geral (Portaria n° 208 - 2778/8)

Presos provisórios - Critérios para financiamento de apoio (Portaria n° 152 - 2785/8)

Programa de Alimentação do Trabalhador - Divulgação e fiscalização do cumprimento da lei (Instrução Normativa n° 96/2012)

Recall de produtos - Novos procedimentos (Portaria n° 487 - 2782/8)

Transações comerciais - Brasileiros e estrangeiros (Portaria n° 113 - 2790/8)

Transplante - Órgãos e medula óssea. Criação de estratégias para ampliar o acesso (Portaria n° 845 - 2786/8)

Prática Forense

Acórdão - Publicação na íntegra (JEC - Itu - 2774/13)

Agravo de instrumento

Autenticação ilegível da GFIP (TST - 8ª Turma - 2772/13)

Procedimentos Internos (TRF-3ª Região - Provimento CR nº 148/2011 - 2768/13)

Autos arquivados - Conversão em certidão de crédito trabalhista (TST - Ato GCGJT nº 1 - 2776/13)

Cadastro das partes - Ações originárias (TST - Resolução nº 3 - 2790/13)

Carga dos autos - Acesso (TJSP - Comunicado SPI nº 39 - 2788/13)

Carta precatória - Alteração dos procedimentos para recebimento, expedição e devolução (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 3 - 2781/13)

Causa mortis ou doação de bens e direitos - Alteração do procedimento (TJSP - Provimento CG nº 10 - 2784/13)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Obtenção prévia. Cientificação pelo tabelião (TJSP - Provimento CG nº 8 - 2782/13); (CNJ - Recomendação nº 3 - 2787/13)

Citação eletrônica - Autorização. Exceto em processos penais (TJSP - Provimento CG nº 2/2011 - 2786/13)

Custas

Alteração dos valores (STJ - Resolução nº 1 - 2768/13)

Ausência de pagamento. Inclusão do BNDT (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 2 - 2785/13)

Depósito

Judicial. Levantamento. Utilização de impresso próprio do tribunal. Exceções (TJSP - Provimento CSM nº 1.945 - 2770/13)

Recursal. Recolhimento em guia inadequada. Deserção (TRT-2ª Região - Resolução nº 174 - 2766/13)

Diligência de oficial de justiça - Novos valores (TJSP - Comunicado CG nº 240/2012 - 2774/13)

Distribuição de ações - Anexo Mackenzie. Protocolo posterior na 1ª Vara do JEC Central (TJSP - Comunicado CSM nº 236/2011 - 2765/13)

Identificação de dados nos autos dos processos - Processos criminais e trabalhistas (CNJ - Resoluções nºs 121 e 143/2011 - 2769/13)

Mandado de citação, penhora e avaliação - Dedução de valores (TST - Resolução nº 180 - 2783/13)

Mandado de segurança

Competência originária. Petição em duplicata. Autenticação de documentos (TST - Emenda Regimental nº 3 - 2777/13)

Execução contra a Fazenda. Autos suplementares. 1ª Instância (TJSP - Comunicado SPI nº 17 - 2778/13)

Porte de Remessa e retorno - Alteração dos valores (STJ - Resolução nº 1 - 2768/13)

Processos previdenciários - Obrigatoriedade de apresentação de dados para maior celeridade no andamento (CGJF-3ª Região - Provimento nº 151 - 2779/13)

Protocolo

Cautelares. Juizado Especial Cível. Proibição revogada (CJF-3ª Região - 2773/17)

Petições. Envelopes selados (TJSP - Comunicado s/nº - 2775/13)

Registro de títulos e documentos - Distribuição. Livre escolha do cartório (TJSP - Provimento CG nº 4 - 2775/13)

Segredo de justiça - Emissão de senha no Sistema Prodesp (TJSP - Comunicados SPI nºs 37 e 38 - 2789/13)

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho - Utilização pelas unidades de 1º grau. Digitalização de processos no TST (TRT-15ª Região - Portaria GP/VPJ/CR nº 1 - 2765/13)

Sistema Nacional de Cálculos Judiciais - Implantação (CJF - Portaria nº 45 - 2771/13)

Taxa ambiental - Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (2779/7)

Títulos e documentos - Registrador. Faculdade de livre escolha (TJSP - Provimento CG nº 3 - 2780/13)

Transmissão eletrônica de informações processuais, prática de atos processuais - Concessão de liminares, resultados de julgamentos, cópia de acórdão e de peças processuais, solicitação de prestação de informações, solicitação de providências e de devolução e autos, carta de ordem para intimação de acórdãos ou por determinação do relator (TJSP - Provimento CSM nº 1.929/2011 - 2767/13)

Correição/Inspeção

CORREIÇÕES ESTADUAIS

São Paulo.....	2766/13
Ribeirão Preto.....	2769/13

CORREIÇÕES FEDERAIS

Americana.....	2781/13
Amparo.....	2774/13
Andradina.....	2777/13
Araraquara.....	2775/13
Araras.....	2773/17
Assis.....	2774/13, 2786/13
Atibaia.....	2772/13
Avaré.....	2780/13
Barretos.....	2781/13
Barueri.....	2770/13
Bebedouro.....	2781/13
Bragança Paulista.....	2772/13
Campinas.....	2772/13, 2776/13, 2780/13, 2781/13, 2786/13
Campo Limpo Paulista.....	2773/17
Capão Bonito.....	2780/13
Capivari.....	2780/13
Carapicuíba.....	2789/13
Cravinhos.....	2782/13
Dracena.....	2777/13
Embu.....	2781/13
Ferraz de Vasconcelos.....	2790/13
Guarulhos.....	2778/13
Guarujá.....	2777/13
Hortolândia.....	2773/17
Itapecerica da Serra.....	2780/13

Itapetininga.....	2780/13
Itapevi.....	2789/13
Itápolis.....	2775/13
Itaquaquecetuba.....	2790/13
Itu.....	2771/13
Jandira.....	2788/13
Jaú.....	2777/13
Jundiaí.....	2774/13, 2781/13
Leme.....	2782/14
Marília.....	2785/13
Matão.....	2775/13
Mauá.....	2786/13
Mogi das Cruzes.....	2779/13
Olímpia.....	2781/13
Orlândia.....	2782/13
Osasco.....	2776/13
Ourinhos.....	2774/13
Paulínia.....	2771/13
Pederneiras.....	2777/13
Piracicaba.....	2783/13
Pirassununga.....	2773/17
Poá.....	2790/13
Porto Ferreira.....	2782/14
Praia Grande.....	2783/13
Presidente Prudente.....	2786/13
Presidente Venceslau.....	2777/13
Ribeirão Preto.....	2786/13
Salto.....	2771/13
Santa Bárbara D'Oeste.....	2776/13
Santana do Parnaíba.....	2788/6
São Bernardo do Campo.....	2786/13

São Caetano do Sul.....	2775/13	Araraquara.....	2781/13
São João da Boa Vista.....	2779/13	Bauru.....	2784/13
São Joaquim da Barra.....	2782/14	Caraguatatuba.....	2784/13
São Paulo.....	2769/13, 2770/13, 2774/13, 2775/13, 2776/13, 2777/13, 2779/13, 2781/13, 2783/13, 2784/13, 2786/13, 2787/13, 2788/13, 2789/13, 2790/13	Guarulhos.....	2790/13
São Vicente.....	2783/13	Itapeva.....	2781/13
Sorocaba.....	2779/13	Marília.....	2781/13
Sumaré.....	2773/17	Presidente Prudente.....	2783/13, 2784/13
Suzano.....	2785/13	Ribeirão Preto.....	2783/13, 2788/13, 2790/13
Taboão da Serra.....	2781/13	Santos.....	2784/13
Tatuí.....	2780/13	São Carlos.....	2788/13
Taubaté.....	2776/13, 2786/13	São Bernardo do Campo.....	2781/13
Tietê.....	2779/13	São José dos Campos.....	2781/13, 2784/13
INSPEÇÕES FEDERAIS		São Paulo.....	2771/13, 2773/17, 2774/13, 2775/13, 2780/13, 2783/13, 2784/13, 2785/13, 2788/13, 2790/13
Americana.....	2780/13	Sorocaba.....	2781/13, 2785/13
Araçatuba.....	2779/13, 2781/13	Taubaté.....	2781/13

Ética Profissional

Advocacia

Contencioso de massa. Denominação imprópria (2789/13)

Sigilo profissional. Patrocínio de causa contra cliente anterior (2772/13)

Conflito de interesse

Advogado que patrocina ação trabalhista para cliente seu e, por relações comerciais e jurídicas outras, pretende ajuizar ação de despejo em face de seu constituinte (2781/13)

Cooperativa - preposto em ações cíveis e trabalhistas. Desligamento (2783/13)

Escritório de advocacia - Instalação em sede de associação comercial, sindicatos e congêneres. Vedação ética (2778/13)

Exercício

Da advocacia. Obrigação do advogado de prestar informações

ao cliente sobre causa que representa, mesmo que pretendido por meio de documento assinado pelo cliente com suspeita de ter sido redigido por um parente advogado (2773/17)

Profissional

- Advogado que atuou em processos trabalhistas para empresas. Abstenção de patrocinar causas contra a mesma empresa pelo prazo de dois anos (2774/13)

- Escritório de advocacia instalado em galeria comercial (2765/13)

- Prestação de contas. Dever do advogado. Apresentação a cliente no endereço que consta do contrato. Viabilidade (2770/13)

Honorários

Advocatícios. Celebração de instrumento de confissão de dívida (2775/13)

Sucumbência. Destinação aos procuradores municipais. Partilha dos honorários (2776/13)

Incompatibilidade e impedimento

Servidor público estadual. Atuação no Juizado Especial Cível, Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem e advocacia dativa perante o TED da OAB-SP (2766/13)

Servidor público municipal. Atuação em favor de advogado contra órgão público (2786/13)

Impedimento - Secretário municipal de assuntos jurídicos. Legitimidade para advogar exclusivamente no exercício de seu cargo (2790/13)

Internet - Criação de site por advogado. Possibilidades. Observância de padrões éticos (2780/13)

Patrocínio - Morte do cliente. Substituição patrocinada por novo advogado (2784/13)

Pro Bono

ONG. Atendimento aos necessitados através de advogado da entidade. Impossibilidade (2768/13)

Procuração e substabelecimento - Caracterização do patrocínio da causa (2787/13)

Publicidade

Anúncio. Apresentação de modelos para chancela. Incompetência do TED I para homologação de modelos publicitários (2767/13)

Distribuição de brindes a clientes e colaboradores. Possibilidade (2788/13)

Programa de televisão do tipo “perguntas e respostas”. Impossibilidade (2779/13)

Relação com o cliente. Quantias recebidas pertencentes a cliente em lugar incerto (2784/13)

Serviços profissionais do advogado na internet. Possibilidade (2771/13)

Sigilo profissional - Depoimento de advogada sobre conduta ilícita atribuída a cliente (2769/13)

Sociedade de advogados - Retirada de sócios e constituição de nova sociedade (2777/13)

Trabalho voluntário - Assistência ou orientação jurídica a fiéis de comunidade religiosa. Impossibilidade ética (2782/14)

Indicadores

Aluguel (IGP-DI, IGP-M, INPC/IBGE e IPC/Fipe), Contribuição Previdenciária - Salário de Contribuição (contribuintes individuais e facultativos, empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos), Imposto de Renda (base de cálculo e deduções), Índices Econômicos (Taxa Selic, TR,

INPC, IGP-M, BTN-TR, TBF, UFM (anual), Ufesp (anual), UPC (trimestral), SDA, Poupança e Ufir), Salário-Família, Salário Mínimo Estadual, Salário Mínimo Federal e Seguro-Desemprego (2765 a 2790), Mandato Judicial, a partir da edição 2784.

Cursos AASP

CONGRESSO

- 1º Congresso Paulista de Direito Administrativo: parcerias da administração pública e a moralidade..... 2787/14, 2789/14, 2790/14

CURSOS

- Ações locatícias.....2765/14, 2766/14, 2767/14, 2768/15, 2769/14
- Ações possessórias típicas e atípicas na prática 2776/14, 2777/14, 2779/15

- Acordo de previdência social Brasil-Japão 2778/14, 2780/14, 2781/14
- Alimentos: aspectos de Direito Processual e de Direito Material 2772/14, 2773/18
- Apelação civil: teoria, procedimento e saneamento de vícios pelo tribunal 2766/14, 2767/14, 2768/15, 2769/14, 2770/14, 2771/14
- Aspectos atuais da arbitragem nacional..... 2770/14

- Aspectos atuais e polêmicos dos recursos no processo civil 2781/14, 2782/14, 2783/14
- Aspectos polêmicos da execução 2774/14, 2775/14
- Aspectos polêmicos do processo civil empresarial 2770/14
- Aspectos práticos das audiências cíveis 2771/14, 2772/14
- As técnicas da comunicação aplicadas à atividade advocatícia 2765/14, 2766/14, 2768/2, 2767/14, 2769/14
- Atualidades sobre arbitragem internacional 2788/15
- Atualidades sobre provas 2789/14
- Atualidades sobre a sentença e assuntos afins 2785/14
- Atualidades sobre tutela de urgência 2781/14, 2782/14, 2783/14
- Atualidades sobre a sentença e assuntos afins 2765/14, 2766/14, 2767/14
- Atualização em ações constitucionais 2790/14
- Atualização em Direito Civil 2790/14
- Audiências no processo civil 2772/14, 2773/18, 2774/14, 2784/14, 2785/14, 2786/14, 2787/14
- Audiência trabalhista 2777/14
- Audiência trabalhista e o ônus da prova no processo do trabalho 2788/14
- Cadastro positivo de bons pagadores 2782/14, 2783/14
- Cálculos de liquidação de sentença previdenciária 2781/14, 2782/14, 2783/14
- Certificação digital e peticionamento eletrônico na prática 2768/15, 2769/14, 2774/14, 2788/14, 2789/14
- Certificação digital: teoria geral do processo judicial eletrônico 2768/15, 2769/14, 2773/18
- Cibernética/automação e o Direito Penal 2789/14, 2790/14
- Contratos de consumo 2774/14, 2775/14
- Corpo docente 2778/14
- A defesa na execução: questões controvertidas na doutrina e na jurisprudência 2785/14
- Diálogo entre o Direito de Família e o processo civil 2776/14, 2777/14
- Direito Bancário 2769/14, 2775/14, 2776/14
- Direito coletivo do trabalho aplicado: atualidades da atuação jurídica dos sindicatos 2776/15, 2777/14
- Direito Condominial 2780/14, 2781/14, 2782/15
- Direito Contratual: polêmicas atuais 2784/14, 2786/14, 2787/14, 2788/14
- Direito Eleitoral 2786/14, 2787/14, 2788/14, 2789/14
- Direito Eleitoral: restrições ao registro de candidaturas 2779/14
- Direito Eletrônico: crimes eletrônicos 2776/14, 2777/14
- Direito Eletrônico: redes sociais 2769/14, 2773/18, 2774/14
- Direito Médico e da Saúde 2770/14, 2771/14, 2772/14, 2782/14
- O Direito Notarial e Registral para advogados 2775/14
- Dissolução de sociedade limitada e apuração de haveres 2778/14, 2779/14, 2780/15
- Embargos de declaração: aspectos controvertidos, efeitos infringentes e prequestionamentos 2781/14
- Estratégias jurídicas e temas atuais na visão do Tribunal de Impostos e Taxas 2786/14, 2787/14, 2788/14, 2789/15
- Execução de títulos extrajudiciais (ação e despesas), com análise do projeto do novo CPC 2776/14, 2777/14, 2779/14
- Fator previdenciário e desaposentação: a repercussão nos benefícios previdenciários e sua constitucionalidade 2778/14, 2779/14
- Honorários advocatícios 2775/14
- Imposto de Renda Pessoa Física - 2012 2776/14
- Incorporação imobiliária 2778/14, 2779/14, 2780/14
- Informática básica para advogados 2790/14
- Instrumentos societários para realizar a sucessão da empresa familiar 2786/14, 2787/15
- Interpretação constitucional 2784/14, 2785/14, 2789/14
- Interpretação contratual 2783/14, 2784/14, 2785/14, 2789/14
- Locação: aspectos materiais e processuais 2778/14, 2779/14, 2780/14

- Noções de informática para uso da certificação digital.....
.....2768/15, 2769/14
- As novas modalidades de subordinação do contrato de trabalho e a alteração do art. 6º da CLT.....
.....2771/14, 2772/14
- Novas e polêmicas questões da ação de improbidade administrativa.....
.....2770/14, 2771/14, 2774/14
- Novas tecnologias e o Direito do Trabalho.....
.....2790/14
- O novo Código Florestal e as áreas de reserva legal e preservação permanente.....
.....2773/18, 2774/14, 2775/14
- Planejamento, estratégia e marketing jurídico para advogados.....
.....2783/14, 2784/14
- Planejamento patrimonial.....
.....2777/14
- Polêmicas sobre a penhora no atual e no novo CPC.....
.....2773/18, 2774/14
- Pragmática das ações tributárias.....
.....2778/14, 2779/14
- Prática forense previdenciária: benefícios.....
.....2775/15
- Prática jurídica: petições iniciais no Direito de Família - módulo I -
2772/14, 2773/18, 2774/14; módulo II - 2781/14, 2782/14, 2783/15
- As prescrições para os Direitos: Civil, Processual Civil, Tributário, Penal e Processual.....
.....2775/14
- Principais aspectos estruturais e jurisprudenciais no Tribunal de Impostos e Taxas (TIT).....
.....2784/14, 2785/14, 2786/15, 2787/14
- Principais temas da Lei de Improbidade Administrativa.....
.....2786/14, 2787/14, 2788/14, 2789/14
- O processo de conhecimento.....
2765/14, 2766/14, 2767/14,
2769/14, 2770/14, 2771/14
- Projeto do CPC: atual situação.....
2782/14, 2783/14,
2784/14, 2785/14
- Projeto do novo CPC: presente e perspectivas.....
.....2783/14, 2784/14, 2785/14
- Questões atuais sobre responsabilidade civil.....
.....2776/14, 2777/14
- Questões práticas sobre inventário.....
.....2775/14, 2776/14

- Recurso especial e extraordinário: cenário atual.....
.....2773/18, 2774/14
- Reforma da Lei da Concorrência: Lei do Cade.....
.....2778/14, 2779/14, 2780/14
- O regime da prova do novo Código de Processo Civil.....
.....2790/14
- Repercussões jurisdicionais no novo Código de Processo Civil.....
.....2780/14, 2781/15, 2782/14
- Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST.....
.....2765/14, 2766/13, 2767/14
- As técnicas de comunicação aplicadas à atividade advocatícia.....
.....2790/15
- Técnicas de massificação e aceleração de soluções nas lides individuais, com análise do projeto do novo CPC.....
.....2770/14, 2771/14
- Os tribunais e as provas eletrônicas.....
.....2770/14, 2771/14, 2772/14, 2773/18
- Tutelas de urgência em grau recursal.....
.....2778/14, 2780/14, 2781/14

CURSOS BÁSICOS

- Direito Comercial.....
.....2765/15, 2766/14, 2767/14, 2768/15
- Direito obrigacional.....
.....2772/15

CURSO DE FÉRIAS

- Direito Civil: recentes alterações e tendências atuais.....
.....2765/14

SEMINÁRIOS

- 2º Seminário de Direito, estatística e jurimetria.....
.....2787/14, 2788/14
- Jurimetria.....
.....2786/14
- Nacional de acidentes do trabalho e adoecimentos ocupacionais.....
.....2778/15, 2780/14

SEMINÁRIO E DEBATE

- Anteprojeto de lei “Controle Jurisdicional de Políticas Públicas”.....
.....2788/14

- ✓ **O MELHOR PREÇO**
- ✓ **SEGURO SOB MEDIDA
PARA VOCÊ**
- ✓ **PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS**
- ✓ **TECNOLOGIA AVANÇADA**
- ✓ **EQUIPE EXCLUSIVA
EM CASO DE SINISTRO**



A gente vive pensando em você.

Para Capitais e Grandes Centros, ligue: 4003-3362
Para Demais Regiões, ligue: 0800-888-0042
www.wim.com.br/aasp

CERTIFICADO DIGITAL

AGORA VOCÊ PODE EMITIR O SEU **SEM SAIR DO ESCRITÓRIO.**



O certificado digital é sua assinatura eletrônica, aceito na Receita Federal, em bancos e diversos tribunais e fóruns.

Facilita muito o trabalho dos advogados, pois permite que as petições sejam feitas eletronicamente, e a AASP facilita ainda mais, já que **agora é possível emitir o certificado digital diretamente em seu escritório.** Consulte as cidades disponíveis em nosso site.

EMIÇÃO NOS ESCRITÓRIOS:

ASSOCIADOS: R\$ **125,00**
+ TRASLADO

ADVOGADOS
NÃO ASSOCIADOS: R\$ **270,00**
+ TRASLADO

EMIÇÃO NA SEDE:

ASSOCIADOS: R\$ **99,00**

ADVOGADOS
NÃO ASSOCIADOS: R\$ **240,00**

kit com cartão + leitora + certificado válido por três anos

Verifique os valores para renovação em nosso site.

Acesse www.aasp.org.br para agendar sua emissão na sede, ou ligue para **(11) 3291 9200** e agende a emissão em seu escritório.



AASP

Associação dos Advogados
de São Paulo